



Demonstrações Financeiras Intermediárias Combinadas

30 de setembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

Índice

| | |
|---|----|
| Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras intermediárias combinadas | 1 |
| Balanço Patrimonial Combinado..... | 3 |
| Demonstração do Resultado | 4 |
| Demonstração do Resultado Abrangente | 5 |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido..... | 6 |
| Demonstração do Fluxo de Caixa | 7 |
| 1. Contexto operacional | 8 |
| 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas | 9 |
| 2.1 Adoção de novas normas | 17 |
| 3. Principais políticas contábeis..... | 18 |
| 4. Efeitos dos ajustes de transição patrimoniais em 1º de janeiro de 2025 - Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23 | 33 |
| 5. Caixa e equivalentes de caixa | 36 |
| 6. Aplicações interfinanceiras de liquidez..... | 37 |
| 7. Depósitos no Banco Central do Brasil | 39 |
| 8. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos..... | 40 |
| a) Composição da carteira | 40 |
| b) Classificação dos títulos e valores mobiliários..... | 41 |
| c) Instrumentos financeiros derivativos | 44 |
| 9. Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 53 |
| a) Composição das operações de créditos por tipo de operação..... | 53 |
| b) Composição das operações de crédito por estágios | 54 |
| c) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 54 |
| d) Concentração das operações de crédito | 55 |
| e) Reconciliação da carteira bruta das operações de crédito, segregadas por estágios:..... | 56 |
| f) Reconciliação de perdas esperadas das operações de crédito, segregadas por estágios:..... | 59 |
| g) Resultado com operações de crédito | 62 |
| 10. Outros ativos financeiros | 63 |
| 11. Outros ativos | 63 |
| 12. Investimentos em participações em controladas no País | 65 |
| 13. Imobilizado de uso e intangíveis | 65 |
| 14. Depósitos e captações no mercado aberto | 66 |

| | | |
|-----|---|----|
| 15. | Instrumentos de dívida | 66 |
| 16. | Obrigações por empréstimos e repasses | 67 |
| 17. | Outros passivos financeiros..... | 68 |
| 18. | Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 69 |
| 19. | Outros passivos..... | 70 |
| 20. | Patrimônio líquido..... | 71 |
| 21. | Imposto de renda e contribuição social..... | 72 |
| 22. | Participação dos acionistas não controladores..... | 76 |
| 23. | Saldos e transações com partes relacionadas | 76 |
| 24. | Fundos de investimento administrados pelo Banco..... | 78 |
| 25. | Receitas de prestação de serviços..... | 78 |
| 26. | Outras receitas operacionais | 79 |
| 27. | Despesas com captações | 79 |
| 28. | Despesas de pessoal | 80 |
| 29. | Despesas administrativas | 80 |
| 30. | Outras despesas operacionais | 81 |
| 31. | Estrutura de gerenciamento de riscos e de capital | 81 |
| 32. | Índice de Basiléia e de imobilização | 88 |
| 33. | Outros assuntos | 89 |
| a) | Alteração nas normas tributárias | 89 |
| b) | Reforma Tributária | 89 |

RELATÓRIO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS COMBINADAS

Aos Administradores e Associados do
Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi
Porto Alegre - RS

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias combinadas do Sistema de Crédito Cooperativo – Sicredi (“Sistema Sicredi”), referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025, que compreendem o balanço patrimonial combinado em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos nessa data e as demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

A diretoria é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, previstas na Resolução nº 4.151 do Conselho Monetário Nacional - CMN e Circular nº 3.669 do BACEN. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias combinadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - “Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity”, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as demonstrações financeiras intermediárias combinadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias combinadas, incluídas nas informações trimestrais anteriormente referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, bem como as disposições para elaboração de demonstrações financeiras combinadas previstas na Resolução nº 4.151 do CMN e Circular nº 3.669 do BACEN.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Ênfases

Base de elaboração das demonstrações financeiras intermediárias combinadas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras intermediárias combinadas, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras intermediárias combinadas foram elaboradas com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas às atividades do Sistema Sicredi no trimestre findo em 30 de setembro de 2025, considerando-se as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 4.151 do CMN e na Circular nº 3.669 do BACEN, independentemente da disposição de sua estrutura societária, dos aspectos de controle e governança corporativa e dos requisitos de apresentação das demonstrações financeiras determinados pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN. Consequentemente, as demonstrações financeiras combinadas podem não ser adequadas para outros fins. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Informações Comparativas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2.1 b) às demonstrações financeiras intermediárias combinadas, que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, considerando a dispensa da apresentação nas demonstrações financeiras referentes aos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do CMN e na Resolução nº 352 do BACEN. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos

Saldos de abertura referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Os valores correspondentes incluídos nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxo de caixa, bem como apresentados em determinadas notas explicativas, relativos a 01 de janeiro de 2025, foram anteriormente auditados por outro auditor independente, que emitiu relatório datado de 21 de março de 2025, sem modificação.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2025


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RS


Dario Ramos da Cunha
Contador
CRC nº 1 SP 214144/O-1

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Balanço Patrimonial Combinado

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais)

| | Nota | <u>30/09/2025</u> |
|---|------|---------------------------|
| Ativo | | |
| Disponibilidades | 5 | 1.866.298 |
| Instrumentos financeiros | | 427.180.181 |
| Ativos financeiros ao custo amortizado | | 302.354.804 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez, líquido de provisão para perdas esperadas | 6 | 4.351.397 |
| Depósitos no Banco Central do Brasil | 7 | 7.510.939 |
| Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, líquido de provisão para perdas esperadas | 8 | 25.148.027 |
| Outras aplicações | | 211.648.617 |
| Operações de crédito | 9 | 53.695.824 |
| Outros ativos financeiros | 10 | |
| Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes | | 32.272.144 |
| Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, líquido de provisão para perdas esperadas | 8 | 32.272.144 |
| Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado | | 92.553.233 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 6 | 30.699.994 |
| Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos | 8 | 61.853.239 |
| Ativo fiscal diferido | | 806.833 |
| Outros ativos | 11 | 4.813.109 |
| Investimentos em participações em controladas | 12 | 96.152 |
| Imobilizado de Uso | 13 | 6.059.306 |
| Intangível | 13 | 403.591 |
| Total do Ativo | | <u>441.225.470</u> |
| Passivo | | |
| Instrumentos Financeiros | | 382.098.935 |
| Passivos financeiros ao custo amortizado | | 381.695.182 |
| Depósitos | 14 | 250.575.862 |
| Captações no mercado aberto | 14 | 10.994.225 |
| Instrumentos de dívida | 15 | 57.136.469 |
| Obrigações por empréstimos | 16 | 8.306.539 |
| Obrigações por repasses no País - instituições oficiais | 16 | 36.396.009 |
| Outros passivos financeiros | 17 | 18.286.078 |
| Passivos financeiros ao valor justo no resultado | | 403.753 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 8.c | 403.753 |
| Provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 18 | 212.528 |
| Provisões e outras obrigações com instrumentos financeiros | | 895.149 |
| Passivo fiscal diferido | 21.b | 553.248 |
| Outros passivos | 19 | 9.372.514 |
| Patrimônio líquido | | 47.645.868 |
| Capital social | 20 | 19.079.960 |
| Reservas de lucros | | 24.944.670 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | (3.547) |
| Lucros acumulados | | 3.624.785 |
| Participação de acionistas não controladores | 20 | 447.228 |
| Total do Patrimônio líquido | | <u>48.093.096</u> |
| Total do Passivo e do Patrimônio Líquido | | <u>441.225.470</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Demonstração do Resultado

Trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

| Nota | 3º Trimestre | Período acumulado |
|---|------------------------|---------------------|
| | 2025-09 | 2025-09 |
| Receitas da intermediação financeira | 17.704.631 | 48.295.902 |
| Operações de crédito | 9.g 12.017.233 | 34.095.663 |
| Resultado de operações com títulos e valores mobiliários | 5.155.676 | 14.642.168 |
| Resultado de instrumentos financeiros derivativos | 8.c 228.676 | (1.401.729) |
| Resultado de operações de câmbio | 4.511 | (40.080) |
| Resultado de aplicações no Banco Central | 298.535 | 999.880 |
| Despesas da intermediação financeira | (9.593.659) | (25.246.319) |
| Operações de captação no mercado | 27 (8.959.030) | (23.517.970) |
| Operações de empréstimos e repasses | (634.629) | (1.728.349) |
| Resultado da intermediação financeira | 8.110.972 | 23.049.583 |
| Perdas esperadas associadas ao risco de crédito | (2.842.175) | (8.364.437) |
| (Provisões) para perdas esperadas de operações de crédito, e demais operações com características de operações de crédito | 9.c (2.798.012) | (8.324.223) |
| Reversões para perdas esperadas aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários e outros ativos | 383 | 2.063 |
| Provisões e outras obrigações com instrumentos financeiros | (44.546) | (42.277) |
| Resultado bruto da intermediação financeira | 5.268.797 | 14.685.146 |
| Receitas (despesas) operacionais | (2.886.969) | (8.473.829) |
| Receitas de prestação de serviços | 25 2.058.083 | 5.623.202 |
| Resultado de participações em controladas | 2.923 | 7.317 |
| Despesas de pessoal | 28 (2.057.896) | (5.856.103) |
| Despesas administrativas | 29 (2.367.016) | (6.648.233) |
| Despesas tributárias | (95.754) | (292.762) |
| Outras receitas operacionais | 26 502.737 | 1.209.975 |
| Outras despesas operacionais | 30 (930.046) | (2.517.225) |
| Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações | 2.381.828 | 6.211.317 |
| Imposto de renda e contribuição social | 21 (89.106) | (241.693) |
| Imposto de renda | (66.219) | (207.316) |
| Contribuição social | (48.590) | (153.446) |
| Créditos fiscais diferidos líquidos | 25.703 | 119.069 |
| Participações dos empregados nos lucros | (234.261) | (764.980) |
| Participação dos acionistas não controladores | (18.499) | (46.624) |
| Lucro líquido do período | 2.039.962 | 5.158.020 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Demonstração do Resultado Abrangente

Trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

| | 3º Trimestre | Período acumulado |
|--|----------------------|----------------------|
| | <u>30/09/2025</u> | <u>30/09/2025</u> |
| Lucro líquido do período | 2.039.962 | 5.158.020 |
| Participação dos não controladores | 18.499 | 46.624 |
| Lucro líquido do período atribuível aos acionistas | <u>2.058.461</u> | <u>5.204.644</u> |
| Total dos ajustes não incluídos no lucro líquido do período | <u>1.043</u> | <u>(734)</u> |
| Variação títulos e valores mobiliários ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes | 52 | 1.757 |
| Tributos sobre ajustes de títulos e valores mobiliários ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes | (48) | (570) |
| Outros ajustes de avaliação patrimonial | 1.039 | (1.921) |
| Total Hedge | <u>4.819</u> | <u>5.944</u> |
| Variação Hedge de Fluxo de Caixa | 5.512 | 7.557 |
| Tributos sobre ajustes de Hedge de Fluxo de Caixa | (693) | (1.613) |
| Total dos ajustes não incluídos no lucro líquido do período | <u>5.862</u> | <u>5.210</u> |
| Resultado abrangente do período | <u>2.064.323</u> | <u>5.209.854</u> |
| Atribuível aos acionistas | | |
| Lucro líquido do período atribuível aos controladores | 2.045.824 | 5.163.230 |
| Lucro líquido do período atribuível aos não controladores | 18.499 | 46.624 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período findo em 30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais)

| | Nota | Reservas de lucros | | | | Ajustes de avaliação patrimonial | Lucros acumulados | Patrimônio líquido dos acionistas controladores | Participação dos acionistas não controladores | Total |
|--|------|--------------------|---------------|---------------------|-----------------|----------------------------------|-------------------|---|---|-------------|
| | | Capital Social | Reserva legal | Reserva de expansão | Outras reservas | | | | | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | | 17.533.930 | 24.034.035 | 373.289 | 405.719 | (8.757) | 1.423.454 | 43.761.670 | 398.350 | 44.160.020 |
| Ajustes de transição Res. CMN 4966/21 e Res. BCB 352/23 | 4 | - | - | - | - | - | (1.452.468) | (1.452.468) | - | (1.452.468) |
| Saldos em 01 de janeiro de 2025 | | 17.533.930 | 24.034.035 | 373.289 | 405.719 | (8.757) | (29.014) | 42.309.202 | 398.350 | 42.707.552 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | | | | | | | | | |
| Ajustes ao valor justo - TVM e Derivativos - Líquido dos efeitos de hedge accounting | | - | - | - | - | 5.210 | - | 5.210 | 618 | 5.828 |
| Destinação resultado exercício anterior | | | | | | | | | | |
| Distribuição de sobras para associados | | 783.540 | - | - | - | - | (1.293.449) | (509.909) | - | (509.909) |
| Destinações para reservas | | - | 35.727 | 4.607 | 4.093 | - | (43.388) | 1.039 | - | 1.039 |
| Destinações para Fundo Social | | - | - | - | - | - | (67.972) | (67.972) | - | (67.972) |
| Destinações FATES | | - | - | - | - | - | (17.284) | (17.284) | - | (17.284) |
| Outras destinações | | - | (27.423) | - | 29.702 | - | 7.294 | 9.573 | - | 9.573 |
| Aumento de capital | 20.a | 2.060.337 | - | - | - | - | - | 2.060.337 | - | 2.060.337 |
| Baixas de capital | 20.a | (1.286.548) | - | - | - | - | - | (1.286.548) | - | (1.286.548) |
| Reversão de capital a pagar | | - | 13.761 | - | - | - | - | 13.761 | - | 13.761 |
| Lucro líquido do período | | - | - | - | - | - | 5.158.020 | 5.158.020 | 46.624 | 5.204.644 |
| Destinações do lucro | | | | | | | | | | |
| Destinações para reservas | | - | - | - | 100.093 | - | (100.093) | - | 1.636 | 1.636 |
| Reversões de reservas | | - | - | (103.393) | 95.284 | - | 5.412 | (2.697) | - | (2.697) |
| Juros sobre o capital próprio | | - | - | - | - | - | (474) | (474) | - | (474) |
| Filiação de cooperativa ao Sistema | 2.d | 16.358 | 4.599 | - | 4.614 | - | 3.668 | 29.239 | - | 29.239 |
| Desfiliação de cooperativa do Sistema | 2.d | (27.657) | (16.516) | - | (13.521) | - | 2.065 | (55.629) | - | (55.629) |
| Saldos em 30 de setembro de 2025 | | 19.079.960 | 24.044.183 | 274.503 | 625.984 | (3.547) | 3.624.785 | 47.645.868 | 447.228 | 48.093.096 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Demonstração do Fluxo de Caixa

Período findo em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

| | Nota | 30/09/2025 |
|--|------|---------------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social | | 5.399.713 |
| Ajustes ao lucro líquido antes dos impostos | | |
| Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | | 8.364.437 |
| Provisão para desvalorização de ativos não financeiros mantidos para venda | | 25.183 |
| Depreciações e amortizações | 29 | 609.288 |
| Perda na alienação de imobilizado | | 20.854 |
| Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | | 14.926 |
| Juros sobre dívida subordinada | | 186.113 |
| Resultado de participações em controladas | 11 | (7.317) |
| Outros resultados abrangentes | | 5.210 |
| Lucro líquido ajustado do período | | 14.618.407 |
| (Aumento)/redução nas variações em ativos | | |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | | 4.679.893 |
| Depósitos no Banco Central do Brasil | | (5.302.396) |
| Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos | | (12.415.494) |
| Operações de crédito | | (20.707.660) |
| Outros ativos financeiros | | (5.038.062) |
| Ativo fiscal diferido | | 7.333 |
| Outros ativos | | (2.149.204) |
| (Redução)/aumento nas variações em passivos | | |
| Depósitos | | 27.266.069 |
| Captações no mercado aberto | | 3.190.274 |
| Recursos de aceites e emissão de títulos | | 3.667.844 |
| Obrigações por empréstimos e repasses | | 2.053.602 |
| Outros passivos financeiros | | (742) |
| Provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | | (933.431) |
| Provisões e outras obrigações com Instrumentos Financeiros | | 1.065.030 |
| Passivo fiscal diferido | | (124.219) |
| Outros passivos | | 4.009.355 |
| Impostos de renda e contribuição social pagos | | (248.387) |
| Caixa líquido proveniente das atividades operacionais | | 13.638.212 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | |
| (Aquisição) de intangível | | (117.026) |
| (Aquisição) de imobilizado de uso | | (1.201.070) |
| Restituição de capital em empresas controladas | | (76) |
| (Aumento) de títulos a valor justo de outros resultados abrangentes | | (25.276.884) |
| (Aumento) de títulos a custo amortizado | | (532.909) |
| Caixa líquido (utilizado) nas atividades de investimentos | | (27.127.965) |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | |
| Dívida subordinada | | (52.969) |
| Aumento de capital | | 2.060.337 |
| Redução de capital | | (1.286.548) |
| Dividendos pagos | | (509.909) |
| Aumento da participação dos acionistas não controladores | | 48.878 |
| Filiação de cooperativa ao Sistema | 2.d | 29.239 |
| Desfiliação de cooperativa do Sistema | 2.d | (55.629) |
| Juros sobre o capital próprio | | (474) |
| Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento | | 232.925 |
| (Redução) líquido, de caixa e equivalentes de caixa | | (13.256.828) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | | 52.469.079 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | 5 | 39.212.251 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Sistema de Crédito Cooperativo ("Sicredi" ou "Sistema") é integrado por 102 Cooperativas de crédito filiadas ("Cooperativas") de primeiro grau, que operam com uma rede de atendimento com mais de 3.030 pontos, sendo eles constituídos por pontos de atendimento, unidades de atendimento e espaços de relacionamento. A estrutura conta ainda com as cinco Centrais Regionais ("Centrais") - acionistas da Sicredi Participações S.A. ("SicrediPar"), a Confederação das Cooperativas do Sicredi ("Confederação Sicredi"), a Sicredi Fundos Garantidores ("SFG") e o Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco"), que controla a Corretora de Seguros Sicredi Ltda. ("Corretora de Seguros"); a Administradora de Consórcios Sicredi Ltda. ("Administradora de Consórcios") e a Administradora de Bens Sicredi Ltda. ("Administradora de Bens"), situadas na Avenida Assis Brasil, 3940 em Porto Alegre/RS, sede do Centro Administrativo Sicredi ("CAS").

Com mais de 9 milhões de associados em todo o país, o Sicredi é uma instituição financeira cooperativa feita por pessoas para pessoas. Presente em todos os 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, promove o desenvolvimento econômico e social dos associados e das comunidades onde atua, operando com crescimento sustentável. Tem como diferencial um modelo de gestão que valoriza a participação, no qual os sócios votam e decidem sobre os rumos da sua cooperativa de crédito.

A maior parte do capital votante do Banco pertence a Sicredi Participações S.A. ("Companhia"), que é uma Sociedade Anônima de capital fechado, constituída em 10 de outubro 2008, integrante do Sistema de Crédito Cooperativo ("Sicredi" ou "Sistema"), que tem por objeto social a participação majoritária no Banco. Em 30 de setembro de 2025, a Companhia detém 92,49% de participação nas ações do Banco.

O Sistema, através do Banco firmou acordo de investimento em 07 de junho de 2011 com o Rabo Partnerships B.V., braço de desenvolvimento do grupo holandês Rabobank. A parceria proporciona o intercâmbio de informações e de conhecimentos técnicos entre o Sistema Sicredi e o Sistema Rabobank, podendo ampliar o portfólio de produtos do Sicredi nos segmentos nos quais o Rabobank tem expertise. O processo, formalizado através de acordo de investimento, foi aprovado pelo BACEN em 27 de janeiro de 2011 e pelo governo federal, através do Decreto presidencial de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2011. Em 30 de setembro de 2025, o Rabo Partnerships B.V. detém 7,51% de participação nas ações do Banco.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas

a) Apresentação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas (“Combinado”)

As demonstrações financeiras intermediárias combinadas do Sicredi, que são de responsabilidade das Administrações das instituições integrantes do Sistema, estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas à totalidade das atividades do Sistema, independentemente da disposição de sua estrutura societária, dos aspectos de controle e governança corporativa e dos requisitos de apresentação de demonstrações financeiras estabelecidas pelo BACEN e Conselho Monetário Nacional (“CMN”). Dessa forma, tais demonstrações financeiras intermediárias combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma pessoa jurídica e suas controladas, bem como não podem ser tomadas por base para fins de cálculo de dividendos, avaliação de desempenho, impostos ou para quaisquer outros fins societários ou estatutários.

As demonstrações financeiras intermediárias combinadas dos Sistemas Cooperativos foram facultadas pelo CMN e BACEN através da Resolução nº 4.151/12 e da Circular nº 3.669/13, as quais possibilitam às instituições que compõem os Sistemas Cooperativos a divulgação de suas demonstrações financeiras de forma combinada e estabelecem procedimentos para a elaboração e divulgação dessas demonstrações.

As demonstrações financeiras intermediárias combinadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo BACEN e CMN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo BACEN (CPC 00 (R2), 01 (R1), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 06 (R2), 10 (R1), 23, 24, 25, 27, 28, 33 (R1), 41, 46 e 47).

A aprovação destas demonstrações financeiras intermediárias combinadas, elaboradas no pressuposto da continuidade operacional do Sistema, foi dada pela Diretoria em 21 de novembro de 2025.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Critérios de combinação

Foram incluídos os saldos das contas patrimoniais e de resultado das instituições participantes da combinação, bem como eliminados os saldos resultantes de operações realizados entre as instituições. As demonstrações financeiras intermediárias combinadas foram elaboradas com o propósito de permitir aos quotistas, diretores, instituições financeiras, associados e possíveis investidores do Sistema Sicredi avaliar a posição patrimonial e financeira combinada, em 30 de setembro de 2025, e o desempenho consolidado de suas operações para o período findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, bem como sua estrutura societária. Consequentemente, as demonstrações financeiras intermediárias combinadas podem não ser adequadas para outro fim.

c) Relação das instituições incluídas nas demonstrações financeiras intermediárias combinadas

De acordo com a Resolução nº 4.151/12 do CMN o sistema cooperativo é o conjunto formado por Cooperativas Singulares de Crédito, Cooperativas Centrais de Crédito, Confederações de Crédito e Bancos Cooperativos, vinculadas direta ou indiretamente a essas instituições, mediante participação societária ou por controle operacional efetivo, caracterizado pela administração ou gerência comum, ou pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial.

Em 02 de outubro de 2013, o BACEN definiu, através do artigo 6º da Circular nº 3.669/13, que devem integrar as Demonstrações financeiras intermediárias combinadas do Sistema Cooperativo todos os fundos de investimento nos quais as entidades integrantes do sistema cooperativo combinado, sob qualquer forma, assumam ou retenham substancialmente riscos e benefícios.

Em 30 de dezembro de 2020, o BACEN determinou, através do Ofício 34129/2020-BCB/Desuc a extensão da relação de entidades contidas no inciso III do art. 2º da Resolução nº 4.151/12, passando a contemplar, para fins de divulgação, a Confederação Sicredi, a Administradora de Consórcios e a SFG nas Demonstrações financeiras intermediárias combinadas do Sistema Cooperativo, no intuito de possibilitar a obtenção de informações abrangentes sobre as situações econômico-financeira e patrimonial relacionadas ao sistema cooperativo, a partir de 30 de junho de 2021.

As demonstrações financeiras intermediárias combinadas do Sicredi compreendem as seguintes entidades:

Banco Cooperativo Sicredi S.A.: instituição financeira privada nacional, constituído de acordo com a Resolução nº 2.788/00, do CMN teve seu funcionamento autorizado pelo BACEN em 20 de março de 1996 e iniciou suas atividades em 3 de junho de 1996. O Banco tem por objeto social e atividade preponderante o exercício de operações bancárias de caráter comercial, inclusive de operações de câmbio, operando na forma de banco múltiplo, através de sua carteira comercial e de investimentos. Por decisão estratégica do Sistema, atua como instrumento das Cooperativas de Crédito, possibilitando a estas, através de convênios, operar nos diversos mercados disponíveis e praticar operações complementares às de sua natureza, oportunizando aos seus associados o acesso a um balcão de serviços completo;

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cooperativas Centrais de Crédito: instituição financeira cooperativa de crédito que tem como atividade principal difundir o cooperativismo de crédito, coordenar e supervisionar a atuação das Cooperativas filiadas, apoiando-as nas atividades de desenvolvimento e expansão, podendo praticar todas as operações compatíveis com a sua modalidade social, inclusive obter recursos financeiros de fontes externas, obedecida a legislação pertinente, aos atos regulamentares oficiais, seu estatuto e às normas internas do Sicredi;

Cooperativas de Crédito Singulares: instituição financeira não bancária autorizada a funcionar pelo BACEN, devendo ser filiada à Cooperativas Centrais de Crédito;

Confederação das Cooperativas do Sicredi: Confederação de Cooperativas centrais de serviços que tem por objetivo a prestação de serviços tecnológicos, normativos, assistenciais e administrativos, entre outros, às suas associadas - entidades Cooperativas Centrais, tendo em vista a conveniência de sua centralização (art. 9º da Lei nº. 5.764/71), com incremento de qualidade e ganho de escala. Ademais, a Confederação Sicredi realiza o serviço de administração de carteira de valores mobiliários, devidamente autorizada em 04/11/2016 pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 15.336;

Administradora de Consórcios Sicredi LTDA.: Sociedade limitada, constituída de acordo com a Circular nº 3.433/09 do BACEN, teve seu funcionamento autorizado pelo BACEN a administrar grupos de consórcios, conforme publicação do Diário Oficial da União em 11 de maio de 2006. A Instituição tem por objetivo social a formação, organização e administração de grupos de consórcios, destinados à aquisição de bens móveis duráveis, imóveis e serviços. Também constituem objeto social à prestação de serviços a terceiros mediante a venda e colocação de quotas de outras administradoras de consórcios, a administração de grupos de outras administradoras de consórcios e a realização de serviços de cadastro, pesquisas e consultoria a outras administradoras de consórcio;

Sicredi Fundos Garantidores: Associação privada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, integrando o Sistema Sicredi, tem como propósito assegurar a credibilidade e a solvabilidade das suas associadas (que são as Cooperativas singulares) através da destinação de recursos para:

- a) Cobertura de perdas decorrentes de fraudes eletrônicas e/ou falhas em processos centralizados, relacionadas a qualquer negócio e/ou serviço regulamentado corporativamente no âmbito do Sicredi;
- b) O fomento de projetos e/ou ações que visem ao saneamento, a solidez patrimonial e/ou o desenvolvimento de suas associadas e do Sicredi; e
- c) A cobertura de outras situações especiais não previstas nos itens anteriores, assim definidas pelo Conselho de Administração.

Fundos de investimento: os fundos de investimento incluídos no combinado, em atendimento ao artigo 6º da Circular nº 3.669/13 do BACEN, foram:

- Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa CFIN Crédito Privado;
- Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa CFIN Liquidez;
- Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa CFIN Títulos Públicos Clássicas;

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa CFIN Crédito Privado Zeramento;
- Fundo de Investimento Financeiro Multimercado CFIN Estratégias;
- Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa CFIN Títulos Públicos Plenas.

As entidades que compõem o Sistema são responsáveis individualmente pela condução de suas atividades de acordo com seu objeto social, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistematicamente.

As demais entidades do Sicredi, segundo estabelecido pela Resolução nº 4.151/12 do CMN, Circular nº 3.669/13 do BACEN e Ofício 34.129/2020-BCB/Desuc, não foram incluídas nestas demonstrações financeiras intermediárias combinadas, sendo apresentadas através da participação societária. O detalhamento destas entidades é demonstrado na nota explicativa 12.

A composição das participações dos associados do Sistema nas instituições incluídas nas demonstrações financeiras intermediárias combinadas é conforme segue:

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Nome Fantasia | UF | Participação | Ativo Total | Patrimônio Líquido | Resultado |
|--|----|--------------|--------------------|--------------------|------------------|
| | | 30/09/2025 | 30/09/2025 | 30/09/2025 | 30/09/2025 |
| Banco Cooperativo Sicredi | RS | 92,49% | 218.490.737 | 5.478.773 | 150.083 |
| Sicredi Fundos Garantidores | RS | 100,00% | 489.254 | 488.996 | 217.795 |
| Administradora de Consórcios | RS | 99,99% | 904.412 | 176.874 | 18.023 |
| Confederação Sicredi | RS | 100,00% | 729.461 | 5.373 | - |
| Central Sicredi Sul/Sudeste | | | 173.170.986 | 24.611.975 | 2.763.594 |
| Central Sicredi Sul/Sudeste | RS | 100,00% | 11.426.362 | 2.640.446 | - |
| Sicredi Planalto RS/MG | RS | 100,00% | 7.295.878 | 1.387.032 | 142.597 |
| Sicredi Região dos Vales RS | RS | 100,00% | 6.171.659 | 1.326.183 | 178.474 |
| Sicredi Serrana RS/ES | RS | 100,00% | 11.584.451 | 1.219.457 | 208.379 |
| Sicredi Pioneira RS | RS | 100,00% | 11.038.083 | 1.158.667 | 168.510 |
| Sicredi União RS/ES | RS | 100,00% | 9.522.043 | 1.157.614 | 123.399 |
| Sicredi Uniestados | RS | 100,00% | 7.911.677 | 870.481 | 35.892 |
| Sicredi Ibiraiaras RS/MG | RS | 100,00% | 4.263.018 | 689.600 | 106.603 |
| Sicredi Conexão | RS | 100,00% | 5.393.416 | 681.586 | 75.048 |
| Sicredi Interestados RS/ES | RS | 100,00% | 5.376.670 | 649.774 | 125.652 |
| Sicredi Ouro Branco RS/MG | RS | 100,00% | 4.636.950 | 648.955 | 93.215 |
| Sicredi Vale Litoral SC | SC | 100,00% | 5.126.114 | 648.743 | 137.377 |
| Sicredi Essência | RS | 100,00% | 4.168.509 | 643.652 | 83.651 |
| Sicredi Norte SC | SC | 100,00% | 4.649.648 | 641.312 | 112.579 |
| Sicredi Centro Serra RS | RS | 100,00% | 2.591.357 | 639.894 | 107.132 |
| Sicredi Integração RS/MG | RS | 100,00% | 4.346.201 | 628.227 | 110.219 |
| Sicredi Região Centro RS/MG | RS | 100,00% | 4.637.545 | 618.521 | 37.388 |
| Sicredi Confiança | RS | 100,00% | 2.681.047 | 613.946 | 65.054 |
| Sicredi das Culturas RS/MG | RS | 100,00% | 3.773.237 | 592.780 | 42.631 |
| Sicredi Raízes RS/SC/MG | RS | 100,00% | 3.337.397 | 588.051 | 74.024 |
| Sicredi Aliança RS/SC/ES | RS | 100,00% | 5.900.148 | 584.096 | 89.172 |
| Sicredi Altos da Serra RS/SC | RS | 100,00% | 4.995.134 | 577.035 | 74.073 |
| Sicredi Sementes do Sul | RS | 100,00% | 2.542.773 | 555.777 | 68.324 |
| Sicredi Vale do Rio Pardo RS | RS | 100,00% | 2.696.433 | 453.743 | 79.472 |
| Sicredi Botucarai RS/MG | RS | 100,00% | 3.243.336 | 443.989 | 49.064 |
| Sicredi Integração de Estados RS/SC/MG | RS | 100,00% | 3.779.329 | 433.863 | 38.698 |
| Sicredi Região da Produção RS/SC/MG | RS | 100,00% | 4.892.766 | 422.622 | 10.818 |
| Sicredi Vale do Jaguari e Zona da Mata RS/MG | RS | 100,00% | 1.877.692 | 414.569 | 42.854 |
| Sicredi Origens RS | RS | 100,00% | 4.230.865 | 411.946 | 56.938 |
| Sicredi Gerações RS/MG | RS | 100,00% | 2.537.236 | 372.957 | 68.195 |
| Sicredi Rota das Terras RS/MG | RS | 100,00% | 3.088.078 | 359.201 | (3.531) |
| Sicredi Cooperação | RS | 100,00% | 1.773.935 | 322.471 | 25.107 |
| Sicredi Liberdade | RS | 100,00% | 1.762.719 | 321.267 | 37.264 |
| Sicredi Sul SC | SC | 100,00% | 3.683.230 | 301.822 | 18.684 |
| Sicredi Sul Minas RS/MG | RS | 100,00% | 2.716.020 | 274.118 | 26.130 |
| Sicredi Caminho das Águas RS | RS | 100,00% | 2.664.566 | 224.695 | 41.145 |
| Sicredi Ajuris RS | RS | 100,00% | 336.557 | 25.344 | 3.339 |
| Sicredi Educação RS | RS | 100,00% | 136.791 | 20.825 | 4.495 |
| Sicredi Tradição RS | RS | 100,00% | 128.793 | 19.514 | 1.738 |
| Sicredi COOABCred RS | RS | 100,00% | 68.617 | 9.183 | 1.368 |
| Sicredi MP RS | RS | 100,00% | 86.536 | 9.167 | 999 |
| Sicredi Pol RS/SC | RS | 100,00% | 98.170 | 8.850 | 1.424 |
| Central Sicredi Nordeste | | | 15.019.234 | 2.160.796 | 291.727 |
| Central Sicredi Nordeste | PB | 100,00% | 1.055.557 | 147.669 | 86 |
| Sicredi Evolução | PB | 100,00% | 4.066.136 | 645.556 | 83.430 |
| Sicredi Expansão | AL | 100,00% | 2.215.780 | 356.218 | 38.998 |
| Sicredi Ceará | CE | 100,00% | 1.771.488 | 251.051 | 44.981 |
| Sicredi Rio Grande do Norte | RN | 100,00% | 2.148.067 | 231.376 | 58.237 |
| Sicredi Serigé SE/BA | SE | 100,00% | 971.467 | 121.572 | 21.804 |
| Sicredi Recife | PE | 100,00% | 1.004.649 | 105.520 | 13.598 |
| Sicredi Alto Sertão Paraibano | PB | 100,00% | 326.206 | 82.282 | 9.984 |
| Sicredi Centro Pernambucana | PE | 100,00% | 344.796 | 69.191 | 5.641 |
| Sicredi Vale do São Francisco | PE | 100,00% | 510.971 | 60.562 | 7.441 |
| Sicredi Integração Bahia | BA | 100,00% | 339.732 | 50.365 | 4.218 |
| Sicredi Lençóis | MA | 100,00% | 82.051 | 18.047 | 1.310 |
| Sicredi Cooperjuris | CE | 100,00% | 108.089 | 11.551 | 1.144 |
| Sicredi Sul do Maranhão | MA | 100,00% | 74.245 | 9.836 | 855 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Nome Fantasia | UF | Participação | Ativo Total | Patrimônio Líquido | Resultado |
|---|----|--------------|-------------|--------------------|-------------|
| | | 30/09/2025 | 30/09/2025 | 30/09/2025 | 30/09/2025 |
| Central Sicredi PR/SP/RJ | | | | | |
| Central Sicredi PR/SP/RJ | PR | 100,00% | 8.445.542 | 1.928.166 | - |
| Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ | PR | 100,00% | 11.553.133 | 1.390.049 | 211.228 |
| Sicredi Dexis | PR | 100,00% | 13.691.036 | 1.303.687 | 117.444 |
| Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP | PR | 100,00% | 11.265.120 | 1.208.145 | 193.959 |
| Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP | PR | 100,00% | 12.096.978 | 1.146.258 | 65.545 |
| Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP | PR | 100,00% | 3.836.307 | 542.744 | 90.974 |
| Sicredi Fronteiras PR/SC/SP | PR | 100,00% | 4.600.183 | 530.251 | 53.419 |
| Sicredi Aliança PR/SP | PR | 100,00% | 5.224.796 | 495.328 | 59.639 |
| Sicredi Agroempresarial PR/SP | PR | 100,00% | 4.285.188 | 438.029 | 67.043 |
| Sicredi Soma | PR | 100,00% | 3.991.726 | 406.479 | 46.647 |
| Sicredi Centro Sul PR/SC/RJ | PR | 100,00% | 3.108.806 | 401.583 | 52.264 |
| Sicredi Rio Paraná | PR | 100,00% | 2.594.461 | 395.826 | 55.203 |
| Sicredi Novos Horizontes PR/SP/RJ | PR | 100,00% | 3.841.608 | 375.992 | 73.339 |
| Sicredi Progresso PR/SP | PR | 100,00% | 3.137.024 | 339.719 | 15.821 |
| Sicredi Norte Sul | PR | 100,00% | 2.753.210 | 263.044 | 15.224 |
| Sicredi Integração PR/SC | PR | 100,00% | 2.049.580 | 246.701 | 35.663 |
| Sicredi Nossa Terra PR/SP | PR | 100,00% | 2.521.788 | 244.445 | 11.538 |
| Sicredi Planalto das Águas PR/SP | PR | 100,00% | 2.575.860 | 238.549 | (5.622) |
| Sicredi Grandes Lagos PR/SP | PR | 100,00% | 2.284.703 | 235.431 | 25.359 |
| Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ | PR | 100,00% | 2.917.253 | 227.752 | 16.700 |
| Sicredi Valor Sustentável PR/SP | PR | 100,00% | 2.078.326 | 221.291 | 20.326 |
| Sicredi Centro Oeste Paulista | SP | 100,00% | 2.154.664 | 157.349 | 8.314 |
| Sicredi Noroeste SP | SP | 100,00% | 1.264.248 | 117.192 | 17.472 |
| Sicredi Morada do Sol SP | SP | 100,00% | 1.116.834 | 92.759 | 12.009 |
| Sicredi Alta Noroeste SP | SP | 100,00% | 976.891 | 89.587 | 13.828 |
| Sicredi Rio RJ | RJ | 100,00% | 357.654 | 48.499 | (2.032) |
| Sicredi Força dos Ventos SP | SP | 100,00% | 567.345 | 29.955 | (9.383) |
| Sicredi Credjuris | PR | 100,00% | 201.476 | 25.713 | 2.791 |
| Sicredi Empreendedores PR | PR | 100,00% | 272.730 | 24.854 | 3.913 |
| Sicredi Credenoreg PR | PR | 100,00% | 112.115 | 24.162 | 5.620 |
| Sicredi Bandeirantes SP | SP | 100,00% | 317.129 | 23.315 | 3.070 |
| Sicredi Medicred PR | PR | 100,00% | 100.857 | 12.872 | 674 |
| Central Sicredi Centro Norte | | | | | |
| | | | 59.971.228 | 8.796.220 | 508.006 |
| Central Sicredi Centro Norte | MT | 100,00% | 4.849.103 | 1.262.837 | 2.657 |
| Sicredi Ouro Verde MT | MT | 100,00% | 12.411.610 | 1.935.950 | 278.699 |
| Sicredi Celeiro MT/RR | MT | 100,00% | 7.381.682 | 1.196.717 | 118.097 |
| Sicredi Sudoeste MT/PA | MT | 100,00% | 8.724.419 | 1.149.302 | 144.050 |
| Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM | MT | 100,00% | 6.099.026 | 838.521 | 89.944 |
| Sicredi Araxingu | MT | 100,00% | 5.654.272 | 577.277 | (162.734) |
| Sicredi Univales MT/RO | MT | 100,00% | 3.891.872 | 575.581 | 30.737 |
| Sicredi Vale do Cerrado | MT | 100,00% | 4.264.261 | 505.360 | (25.869) |
| Sicredi Integração MT/AP/PA | MT | 100,00% | 3.189.599 | 383.734 | 33.637 |
| Sicredi Biomas | MT | 100,00% | 2.795.798 | 334.490 | (399) |
| Sicredi Norte | PA | 100,00% | 709.586 | 36.451 | (813) |
| Central Sicredi Brasil Central | | | | | |
| | | | 36.164.640 | 4.727.300 | 14.339 |
| Central Sicredi Brasil Central | GO | 100,00% | 2.366.414 | 582.579 | - |
| Sicredi Centro-Sul MS/BA | MS | 100,00% | 8.344.599 | 1.192.074 | 63.832 |
| Sicredi União MS/TO | MS | 100,00% | 7.909.286 | 872.702 | 73.206 |
| Sicredi Celeiro Centro Oeste | MS | 100,00% | 5.014.785 | 750.666 | 41.230 |
| Sicredi Campo Grande MS | MS | 100,00% | 3.533.338 | 405.123 | 749 |
| Sicredi Planalto Central | GO | 100,00% | 3.856.801 | 357.737 | (25.467) |
| Sicredi Pantanal MS | MS | 100,00% | 2.246.494 | 323.231 | (130.553) |
| Sicredi Cerrado GO | GO | 100,00% | 2.892.923 | 243.188 | (8.658) |
| Fundos de Investimentos | | | | | |
| | | | 129.377.534 | 129.369.465 | 11.161.448 |
| Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa CFIN Títulos Públicos Plenas | RS | 100,00% | 60.555.714 | 60.549.334 | 5.558.221 |
| Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa CFIN Liquidez | RS | 100,00% | 46.708.240 | 46.707.283 | 3.483.347 |
| Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa CFIN Crédito Privado | RS | 100,00% | 9.535.732 | 9.535.518 | 868.340 |
| Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa CFIN Crédito Privado Zeramento | RS | 100,00% | 9.039.996 | 9.039.757 | 876.426 |
| Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa CFIN Títulos Públicos Clássicas | RS | 100,00% | 2.856.223 | 2.856.119 | 292.664 |
| Fundo de Investimento Financeiro Multimercado CFIN Estratégias | RS | 100,00% | 681.629 | 681.454 | 82.450 |
| Total | | | 117 | 750.612.057 | 189.041.499 |
| | | | | | 16.403.004 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Instituições incluídas ou excluídas do Sistema

Durante o período, foram registradas duas alterações societárias relevantes: a incorporação externa, ocorrida no período encerrado em 30 de junho de 2025, e a desfiliação da Cooperativa Sicredi Creduni do Sistema, no período encerrado em 30 de setembro de 2025:

| Incorporadora | Incorporada | Data incorporação | Patrimônio Líquido |
|------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| Sicredi Norte SC | Siccob Cejascred | 01/06/2025 | 29.239 |

| Data Base | Desfiliação | Data da desfiliação | Patrimônio Líquido | Resultado |
|-----------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------|
| 07/2025 | Sicredi Creduni | 31/07/2025 | 63.509 | 7.880 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Eliminações entre instituições do Sistema

| | Aglutinado 30/09/2025 | Eliminações 30/09/2025 | Combinado 30/09/2025 |
|---|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Ativo | | | |
| Disponibilidades | 1.888.255 | (21.957) | 1.866.298 |
| Instrumentos financeiros | 710.590.286 | (283.410.105) | 427.180.181 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 71.404.527 | (36.353.136) | 35.051.391 |
| Depósitos no Banco Central do Brasil | 7.510.939 | - | 7.510.939 |
| Títulos e valores mobiliários e inst. financeiros derivativos | 270.655.755 | (151.382.345) | 119.273.410 |
| Operações de crédito | 211.794.737 | (146.120) | 211.648.617 |
| Outros ativos financeiros | 149.224.328 | (95.528.504) | 53.695.824 |
| Ativo fiscal diferido | 816.840 | (10.007) | 806.833 |
| Outros ativos | 26.852.549 | (22.039.440) | 4.813.109 |
| Investimentos em participações em controladas | 3.806.421 | (3.710.269) | 96.152 |
| Imobilizado de uso | 6.063.864 | (4.558) | 6.059.306 |
| Intangível | 593.842 | (190.251) | 403.591 |
| Total do ativo | 750.612.057 | (309.386.587) | 441.225.470 |
| Passivo | | | |
| Instrumentos Financeiros | 532.880.581 | (150.781.646) | 382.098.935 |
| Depósitos | 279.991.363 | (29.415.501) | 250.575.862 |
| Captações no mercado aberto | 27.002.457 | (16.008.232) | 10.994.225 |
| Recursos de aceites e emissão de títulos | 57.136.469 | - | 57.136.469 |
| Obrigações por empréstimos | 8.452.834 | (146.295) | 8.306.539 |
| Obrigações por repasses no País - Instituições oficiais | 36.396.009 | - | 36.396.009 |
| Outros passivos financeiros | 123.488.091 | (105.202.013) | 18.286.078 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 413.358 | (9.605) | 403.753 |
| Provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 212.528 | - | 212.528 |
| Provisões e outras obrigações com Instrumentos Financeiros | 895.372 | (223) | 895.149 |
| Passivo fiscal diferido | 553.248 | - | 553.248 |
| Outros passivos | 27.028.829 | (17.656.315) | 9.372.514 |
| Patrimônio líquido | 188.594.271 | (140.948.403) | 47.645.868 |
| Participação de acionistas não controladores | 447.228 | - | 447.228 |
| Total do passivo e do patrimônio líquido | 750.612.057 | (309.386.587) | 441.225.470 |
| Demonstrações do resultado | | | |
| Receitas da intermediação financeira | 69.290.755 | (20.994.853) | 48.295.902 |
| Despesas da intermediação financeira | (35.066.221) | 9.819.902 | (25.246.319) |
| Perdas esperadas associadas ao risco de crédito | (8.365.112) | 675 | (8.364.437) |
| Receitas (despesas) operacionais | (8.470.639) | (3.190) | (8.473.829) |
| Imposto de renda e contribuição social | (209.283) | (32.410) | (241.693) |
| Participações dos empregados nos lucros | (764.980) | - | (764.980) |
| Participação dos acionistas não controladores | (46.624) | - | (46.624) |
| Lucro líquido do período | 16.367.896 | (11.209.876) | 5.158.020 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Moeda funcional

A moeda funcional do Sistema Sicredi é o real (R\$). As demonstrações financeiras intermediárias combinadas estão apresentadas em milhares de reais (R\$ mil).

2.1 Adoção de novas normas

a) Mudanças em vigor

O Sicredi adotou as normas e instruções que entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025. As seguintes normas e interpretações são aplicáveis ao Sistema:

Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Como principal impacto da resolução presente na respectiva demonstração financeira, destaca-se:

- A adoção do modelo de perda esperada completa para o reconhecimento das Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito. Classificando, ainda, os instrumentos financeiros em estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado, são 3 estágios de classificação. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência;
- Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio do Sicredi e em suas características contratuais de fluxos de caixa (também denominado teste de “SPPJ”);
- As receitas e os encargos atrelados diretamente a originação/emissão de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxas de juros efetivas;
- Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade;
- Mudança do critério de suspensão da apropriação de juros, que passa a ocorrer a partir do momento em que as operações são caracterizadas como “ativo financeiro com problema de risco de recuperação”;
- Mudança no critério de baixa de ativos financeiros para prejuízo, que passam a ser baixados a partir do momento em que a Instituição não tem mais expectativa de recuperação;
- Vedações de registro no ativo de instrumentos baixados a prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instruções Normativas BCB nº 426 a 433, de 1 de dezembro de 2023, Instruções Normativas BCB nº 493 a 500 de 26 de julho de 2024, Instruções Normativas BCB nº 537 a 543, de 05 de novembro de 2024: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor.

As projeções fiscais utilizadas para a avaliação da realização dos ativos fiscais diferidos já consideram tanto os efeitos da Resolução CMN nº 4.966/21 quanto os critérios previstos na Lei nº 14.467.

b) Adoção inicial

O Sicredi adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 e no artigo 102 da Resolução BCB nº 352, de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Conforme disposto no Art. 70 da Resolução CMN nº 4.966/21, a aplicação dos novos critérios ocorreu de forma prospectiva e os efeitos do ajuste de transição foram reconhecidos diretamente em lucros ou prejuízos acumulados, líquidos dos efeitos tributários.

A reconciliação do patrimônio líquido demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentada na nota explicativa nº 4.

O BACEN aprovou a adoção do CPC 06 (R2) por meio da Resolução CMN Nº 4.975/21, tornando obrigatória a aplicação da norma às instituições financeiras arrendadoras e arrendatárias em contratos firmados e/ou renovados a partir de 2025. A adoção gradual foi definida pela Resolução CMN nº 5.101/23. Essa norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras, tanto na condição de arrendadoras quanto de arrendatárias. As alterações entraram em vigor em 01 de janeiro de 2025. Na data-base de 30/09/2025 o Sistema Sicredi possui contratos de arrendamento que atendam aos critérios de reconhecimento estabelecidos pelo CPC 06 (R2) – Arrendamentos, no montante total de R\$ 390.306.

3. Principais políticas contábeis

As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação destas demonstrações financeiras equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, exceto pela aplicação da Resolução CMN 4.966/21 (relacionada a instrumentos financeiros) que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram:

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao exercício futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro rata die e calculadas com base no modelo exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira, aplicações interfinanceiras de liquidez com vencimento de curto prazo, depósitos voluntários de liquidez diária junto ao Banco Central do Brasil e fundos de investimentos de renda fixa, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

c) Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros do Sistema Sicredi são classificados nas seguintes categorias:

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A classificação contábil em cada uma das categorias de depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – “Teste SPPJ”).

Para determinar o modelo de negócios, a Instituição avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros, ii) pela venda, ou por iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências:

- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;
- como os gestores do negócio são remunerados; e
- como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste “SPPJ” a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

O Sicredi não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial, para os ativos financeiros.

II. Mensuração subsequente dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros para cada categoria de classificação contábil, sendo:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação ou valores recebidos. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

Ao valor justo em outros resultados abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação ou valores recebidos. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada “Ajuste de avaliação patrimonial”, até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas de juros”. Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ao valor justo por meio do resultado e designados ao valor justo no reconhecimento inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação ou valores recebidos reconhecidos diretamente como despesa ou receita na emissão ou aplicação do instrumento financeiro. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração consolidada do resultado na rubrica "Resultado líquido de juros", no período em que ocorrem.

III. Hierarquia do valor justo:

O valor justo é uma das formas de realizar a precificação dos ativos e passivos conforme suas negociações em mercado ou dados observáveis disponíveis, assim mensura-se o valor justo utilizando premissas adotadas pelo mercado, considerando seus riscos.

Os tipos de classificação dos inputs utilizados na mensuração do valor justo, baseada na sua confiabilidade e disponibilidade.

- HVJ1= Nível 1 de hierarquia de valor justo referente a preços cotados em mercados ativos para os instrumentos negociados;
- HVJ2 = Nível 2 de hierarquia de valor justo de dados observáveis, similar em mercados dos ativos ou Proxy;
- HVJ3 = Nível 3 de hierarquia de valor justo de dados não observáveis, modelos de apreçamento desenvolvidos internamente.

IV. Reclassificação dos instrumentos financeiros

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/21, em 1º de janeiro de 2025, a instituição reclassificou os títulos registrados até 31 de dezembro de 2024 como: Mantidos até o Vencimento, Disponíveis para Venda, e Negociação para as novas categorias contábeis: Custo Amortizado, Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) e Valor Justo por meio do Resultado (VJR). Os ajustes foram realizados com base no modelo de negócios e nas características dos fluxos de caixa dos ativos, com os efeitos devidamente reconhecidos nas demonstrações financeiras e evidenciados na nota 4.

Em 1º de janeiro de 2025 as operações de Cédula de Produto Rural (CPR) foram reclassificadas para o grupo de “Outros ativos financeiros”, que até 31 de dezembro de 2024, estavam classificadas como “Títulos e valores mobiliários”, sem alteração de classificação/mensuração destes ativos, conforme evidenciado na nota 4.

Os contratos de operações de câmbio com liquidação futura e câmbio pronto, classificados nos grupos de “Outros ativos financeiros” e “Outros passivos financeiros” até 31 de dezembro de 2024 como custo amortizado, foram reclassificados como derivativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme evidenciado na nota 4.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As provisões com garantias financeiras prestadas classificadas no grupo de “Outros passivos” em 31 de dezembro de 2024 foram reclassificadas como Provisões e outras obrigações com instrumentos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme evidenciado na nota explicativa nº4.

V. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

d) Derivativos

A Instituição utiliza derivativos, como swaps e futuros de taxas de juros, swap de moedas, futuros de câmbio em moedas estrangeiras e opções de taxas de juros com o objetivo de atender às necessidades próprias para administrar a exposição global do Sistema e são classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento de proteção contra risco (*hedge*), conforme a Circular nº 3.082, de 30/01/2002, do BACEN.

Os instrumentos financeiros derivativos são ajustados para ao valor justo em contrapartida ao resultado do período.

Operações de futuros: são acordos entre duas partes para comprar ou vender um ativo em uma data futura específica, por um preço previamente acordado. As operações de futuro são registradas pelo valor dos ajustes diários, apropriados como receita ou despesa.

Operações de Swap: são acordos financeiros entre duas partes para trocar fluxos de caixa futuros com base em diferentes critérios, como taxas de juros, moedas ou índices. As operações de "swap" são registradas pelo diferencial a receber ou a pagar pelo valor justo, e apropriado como receita ou despesa.

Contratos a termo: são acordos de compra e venda de um ativo em uma data futura, por preço previamente estabelecido. Esses acordos são particulares e estabelecidos entre dois agentes financeiros, no qual uma das partes assume sua posição de compra no contrato a termo em data específica e por um preço certo e ajustado; e a contraparte assume sua posição de venda em iguais condições. As operações a termo são registradas pelo valor final contratado deduzido da diferença entre esse valor e o preço à vista do bem ou direito, sendo essa diferença reconhecida como receita ou despesa em razão do prazo de fluência dos contratos. Inclui os contratos de câmbio que são termos de moeda.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As operações com opções são registradas pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício da opção, quando então é baixado como redução, ajustado ao valor justo ou aumento do custo do bem ou direito, pelo efetivo exercício, ou como receita ou despesa, no caso de não exercício.

Os contratos de câmbio, anteriormente classificadas sob rubricas específicas de ativos ou passivos relacionados à moeda estrangeira, agora devem ser registradas como derivativos, conforme o Art. 2º, inciso XI, da Resolução CMN nº 4.966, já que são instrumentos financeiros cujo valor varia em decorrência de variáveis como a taxa de câmbio, sendo que sua liquidação ocorre em data futura. Essa transição impacta diretamente a forma como essas operações são tratadas contábil e financeiramente, sendo agora mensuradas a Valor Justo no Resultado (VJR).

As operações com outros instrumentos financeiros derivativos, são registradas de acordo com as características do contrato, ajustado ao valor justo.

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas pelo seu valor justo, considerando as metodologias de marcação a mercado adotadas pelo Sicredi. O método de reconhecimento dos ganhos e perdas resultantes das operações depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge*, em casos de adoção da contabilidade de *hedge* ou *hedge accounting*.

Os instrumentos designados para fins de *hedge accounting* podem ser classificados de acordo com sua natureza nas seguintes categorias:

- *Hedge de valor justo*: devem ser classificados os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar riscos decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de *hedge*, sendo que os valores dos ganhos e perdas devem ser registrados em contrapartida ao resultado do exercício da Instituição;
- *Hedge de fluxo de caixa*: devem ser classificados os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar variações no fluxo de caixa estimado da Instituição, sendo que os valores dos ganhos e perdas, da parcela efetiva, em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido deduzido os efeitos tributários e demais variações em contrapartida ao resultado do exercício.

Para os derivativos classificados na categoria de *hedge accounting* existe a identificação documental com as informações detalhadas das operações e os riscos envolvidos, a efetividade da estratégia, através de testes de efetividade prospectiva e/ou retrospectiva, bem como a marcação a mercado dos instrumentos e dos objetos de *hedge*, conforme determina a Circular nº 3.082/02.

As operações com derivativos no mercado de futuro e opções são custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"). A determinação dos valores de mercado de tais instrumentos financeiros derivativos é baseada nas cotações divulgadas pelas bolsas especializadas.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta o valor presente os pagamentos e recebimentos ao longo do prazo contratual do ativo ou passivo financeiro.

A taxa de juros efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis, como:

- Receita com tarifas e taxas atreladas à concessão das operações;
- Custos com empresas especializadas (análise documental, cobrança, serviços de vistorias e avaliações); e
- Custos com comissões e portabilidade de operações.

Entende-se como custos da transação elegíveis, os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, o Banco Cooperativo Sicredi optou em utilizar a metodologia diferenciada proporcional para operações de crédito e com características de crédito.

f) Provisão para perdas

I. Visão Geral

O Banco Cooperativo Sicredi integra o segmento prudencial "S2", conforme definido pela Resolução CMN nº 5.146, de 26 de junho de 2024. Em razão desse enquadramento, todas as instituições financeiras integrantes do Sistema Cooperativo Sicredi devem adotar de forma consolidada, a metodologia completa de perdas esperadas para mensuração da provisão para perdas sobre ativos financeiros. Essa exigência decorre da presença de instituição do sistema nos segmentos S1, S2 ou S3, conforme previsto na referida norma, sendo aplicável a todas as entidades que compõem o sistema.

Nessa metodologia, foram desenvolvidos modelos estatísticos de perdas esperadas conforme disposto no Art.40. da Resolução CMN nº 4.966/2021. A constituição da provisão para perdas esperadas observa ainda o disposto no § 1º do Art. 76 da Resolução BCB nº 352/2023 (Anexo I), que define níveis mínimos de provisão por carteira (C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e das garantias prestadas, quando existentes) e pelo número de meses de atraso contados a partir do mês do inadimplemento.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Instituição registra perdas esperadas, para os seguintes instrumentos financeiros:

- Aplicações interfinanceiras de liquidez;
- Títulos e valores mobiliários (mensurados a custo amortizado e “VJORA”);
- Operações de créditos;
- Outros ativos financeiros;
- Outros passivos financeiros e
- Exposições “off-balance” (que gerem risco de crédito).

II. Estágios

O Sicredi aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: refere-se aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito em relação à data da originação do crédito. Para esses casos, a probabilidade de *default* (moratória) considerada no modelo de perda estimada é calculada para os próximos 12 meses apenas.

Estágio 2: refere-se aos instrumentos financeiros com aumento significativo do risco de crédito, mas que ainda não são considerados ativos com problemas de risco de recuperação (sem default). Para esses casos, a perda esperada é baseada no cálculo da probabilidade de default (PD) para o prazo remanescente da operação, devendo compor no mínimo a PD12 meses.

Estágio 3: refere-se a instrumentos financeiros em risco de recuperação (em *default*). Para esses casos, para fins de reconhecimento de perdas é reconhecido o maior valor de perda entre:

- A Perda Esperada calculada com base nos dados observados estatísticos; ou
- O piso de Estágio 3 determinado pela Resolução BCB nº 352 de 2023 (anexo 1 da normativa – “Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos”).

III. Aumento significativo no risco de crédito

O conceito de risco de crédito da operação é baseado na probabilidade de *default* para sua vida toda.

Originalmente, quando a operação é concedida pela Instituição a classificação de risco é registrada em estágio 1, e posteriormente, a cada data base de fechamento mensal, o Sicredi avalia se o ativo apresentou aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Em caso de aumento, esta operação deve passar a ser considerada em estágio 2, ou ainda se o ativo, além de apresentar aumento significativo no risco de crédito, demonstrar evidência objetiva de risco na recuperação, será alocado em estágio 3. Por fim, se a operação, além de apresentar a evidência de risco de recuperação, tiver estimativas insignificantes de recuperação, deverá ser baixada para prejuízo.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As definições de aumento significativo e evidência de ativo problemático são baseadas não apenas em aspectos qualitativos e prospectivos (projeções de modelos de probabilidade de default), mas também no atraso efetivo do ativo financeiro.

Os ativos que devem ser considerados como estágio 2 são aqueles com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, ou que apresentem atraso superior a 30 dias (limitado a 60 dias para carteiras específicas).

Os ativos que devem ser considerados como estágio 3 são todos os contratos que têm evidência de problema de risco de recuperação. Essencialmente, a marcação de ativo problemático é dada quando um contrato atinge atraso de pagamento da dívida acima de 90 dias em atraso, marcação de reestruturação ou quando o cliente possui características que evidencie dificuldade de pagamento como quando ele está em situação de recuperação judicial.

IV. Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo e engloba a avaliação de três parâmetros:

- *Probabilidade de default – PD*: A PD é a probabilidade futura de um ativo entrar em inadimplemento em uma janela de tempo determinada;
- *Perda dado o default – LGD*: A LGD é o percentual esperado de perda de um cliente dado o default. É um componente importante para a modelagem do risco de crédito da instituição para que consiga através de modelos mensurar qual é a probabilidade esperada de perda dada a contratação/renovação de contratos e clientes, podendo estender análises específicas para os diferentes tipos de garantias, percentual de cobertura das garantias, entre outras informações do cliente.
- *Exposição ao default – EAD*: É a exposição na data da inadimplência. Para créditos rotativos com limites é feita a estimativa da exposição no momento do default através de fatores de conversão. Já para créditos parcelados é considerado o saldo contábil da operação no mês do reporte.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 4.966 de 2021, determina que todos os modelos tenham inclusão de variáveis preditivas de fatores macroeconômicos para proporcionar uma visão do risco à exposição dos fatores exógenos, preparar e antecipar as instituições na avaliação de impactos em eventos extremos (cenários sob estresses). Em outras palavras, as variáveis *forward looking* funcionam como uma calibragem dos modelos sob efeitos macroeconômicos ou política de crédito.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

g) Ativos financeiros com problema de risco de recuperação

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando:

- Ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos;
- Se houver algum indicativo e que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais;
- Todas as operações enquadradas como reestruturadas.

É considerado reestruturação uma renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador. Exceções de enquadramento em reestruturação, por força de norma, são marcadas no Cadoc 3040, quando assim requisitado pelo órgão regulador, e monitoradas ao longo do prazo do contrato.

Quando um instrumento financeiro é caracterizado como ativo com problema de risco de recuperação, as operações de uma mesma contraparte ou de contrapartes conectadas, são arrastados (na data-base do balancete relativo ao mês em que ocorreu a caracterização) para Estágio 3.

Poderá não ocorrer o efeito arrasto nas ocasiões em que a Instituição apresentar instrumento financeiro que, em virtude de sua natureza ou de sua finalidade, apresente risco de crédito significativamente inferior ao instrumento da mesma contraparte caracterizado como ativo com problema de risco de recuperação.

A partir do momento da caracterização como ativo problemático, as receitas ainda não recebidas são suspensas, sendo apropriadas no resultado quando do seu efetivo recebimento.

As operações serão baixadas para prejuízo se, além de serem considerados ativos com problemas de risco de recuperação, possuam estimativas insignificantes de que vá ocorrer a recuperação.

O Sicredi considera que o ativo financeiro deixará de ser problemático, ou seja, foi curado, quando os seguintes aspectos são alcançados:

Ausência de parcelas vencidas, incluindo encargos;

- Ausência de parcelas vencidas, incluindo encargos;
- Pagamento tempestivo de principal e encargos por um período suficiente para indicar melhoria financeira significativa da contraparte; e
- Cumprimento de outras obrigações contratuais, caso existam, por um período suficiente para demonstrar melhoria financeira significativa da contraparte.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para fins de "cura" no Sistema Sicredi, ela não é segmentada por tipo de pessoa física ou jurídica, mas sim pela periodicidade de pagamento das parcelas. Dessa forma, considera-se três parcelas consecutivas pagas com tolerância máxima de cinco dias para qualquer periodicidade em operações parceladas.

h) Operações de crédito cedidas

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios passam a ter os seus resultados reconhecidos pelo prazo remanescente das operações. Os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

i) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo (não circulantes)

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias *pro rata die* incorridos e as variações cambiais, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas a apropriar.

j) Investimentos

Estão demonstrados ao custo de aquisição, sendo que os investimentos em controladas estão ajustados por avaliação pelo método da equivalência patrimonial. Os outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor recuperável, quando aplicável.

k) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. Estão demonstrados ao custo de aquisição ou formação. A depreciação do imobilizado de uso é computada pelo método linear ao longo da vida útil do ativo, com base nas taxas anuais mencionadas na nota 13, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, conforme descrito abaixo:

| Imobilizado | Vida útil |
|-------------------------------------|------------------|
| Instalações | 6 a 25 anos |
| Móveis e equipamentos de uso | 1 a 12 anos |
| Equipamentos de comunicação | 4 a 12 anos |
| Equipamentos processamento de dados | 2 a 12 anos |
| Sistema de segurança | 9 a 11 anos |
| Sistema de transporte | 4 a 11 anos |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado do período em que o ativo foi baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustado de forma prospectiva, quando for o caso.

l) Intangível

Corresponde a direitos adquiridos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Instituição ou exercidos com essa finalidade. Está demonstrado aos valores de custo e contempla gastos na aquisição e desenvolvimento de software, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, na razão de 10% a 20% ao ano, pelo método linear.

m) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive o ativo intangível, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida no resultado do exercício em questão pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

n) Ativos e passivos em moeda estrangeira

Os ativos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos para reais utilizando as taxas de câmbio do Banco Central vigentes de acordo com as transações. As diferenças decorrentes de conversão de moeda são reconhecidas no resultado do período.

o) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo (não circulantes)

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base *pro rata die* incorridos, deduzidos das correspondentes despesas.

p) Operações de arrendamento mercantil - Arrendatário

O Sistema Sicredi possui contratos de arrendamento, principalmente relacionados a imóveis utilizados em suas atividades operacionais, garagens de estacionamentos e equipamentos de segurança. Esses contratos seguem práticas usuais de mercado, com cláusulas de reajuste anual indexadas à inflação.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os ativos de direito de uso representam os bens arrendados, enquanto os passivos de arrendamento refletem os compromissos futuros de pagamento, calculados com base no valor presente das parcelas futuras, descontadas por uma taxa de juros equivalente ao custo de captação do Banco.

As parcelas são projetadas até o fim dos contratos e reajustadas anualmente. Não há restrições contratuais quanto a dividendos, dívidas ou novos arrendamentos.

q) Créditos tributários, impostos e contribuições

As provisões para Imposto de Renda, Contribuição Social, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS foram calculadas às alíquotas vigentes, considerando, para as respectivas bases de cálculo, a legislação pertinente a cada tributo.

Os créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social são constituídos sobre as diferenças temporárias, às alíquotas de 25% para o Imposto de Renda e 20% para a CSLL. A realização desses créditos tributários ocorrerá quando da realização das provisões constituídas.

O Banco e as Entidades Cooperativas estão sujeitas à tributação pelo regime cumulativo das contribuições, resultando na tributação de PIS e COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente.

A Consórcios está sujeita à tributação de PIS e COFINS pelo regime não cumulativo das contribuições às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente. Sobre as despesas ligadas as atividades, são apurados créditos fiscais. As receitas financeiras são aplicadas as alíquotas de 0,65% de PIS e 4% de COFINS.

A Confederação é uma entidade cooperativa sujeita à tributação pelo regime cumulativo das contribuições, sobre as receitas auferidas há incidência de PIS e COFINS às alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente, sobre os atos não cooperados.

O resultado do Banco é tributado pelo IRPJ (15% sobre o lucro tributável acrescida de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 120 no período) e pela CSLL (à alíquota de 20%). Os créditos tributários de IRPJ e CSLL são constituídos sobre diferenças temporárias, às alíquotas de 25% e 20%, respectivamente.

O resultado positivo auferido pelas Entidades Cooperativas e pela Confederação sobre o ato não cooperativo é tributado pelo IRPJ (15% sobre o lucro tributável acrescida de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 120 no período) e pela CSLL à alíquota de 15% nas Entidades Cooperativas e 9% na Confederação. Cabe destacar que a Confederação, por sua natureza de prestadora de serviços às entidades do Sistema não objetiva auferir lucro em suas operações, de modo a não apurar IRPJ e CSLL a recolher.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Consórcios tributa IRPJ (15% sobre o lucro tributável acrescida de 10% sobre o lucro tributável que excede a R\$ 240 no exercício) e pela CSLL à alíquota de 9%, sobre seu resultado. Os créditos tributários de IRPJ e CSLL são constituídos sobre diferenças temporárias, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente.

As cooperativas podem registrar prejuízo fiscal e base de cálculo negativa para a CSLL. Esses valores negativos são controlados e poderão ser compensados com resultados positivos em exercícios futuros. No entanto, as cooperativas que apresentam saldo de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL sem expectativa de realização futura não registram crédito tributário correspondente.

r) Isenções tributárias

A SFG, por ser constituída e desenvolver suas atividades sem fins lucrativos, prestando exclusivamente os serviços para os quais foi instituída, possui isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro resultantes de suas atividades, conforme o artigo 174 do Decreto 9.580/18 e artigo 15 da Lei nº 9.532/97. Adicionalmente, a entidade possui isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), aplicável às receitas decorrentes de suas atividades próprias, conforme determina o artigo 46 do Decreto 4.524/02 e artigo 14 da MP 2.158/01, respectivamente.

s) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas

As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes estão consubstanciadas na Resolução nº 3.823/09 do BACEN, a saber:

Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados;

As obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

t) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras intermediárias combinadas são exigidas aplicações de certas premissas e julgamentos relevantes que envolvem alto grau de incerteza e que podem produzir impacto relevante sobre essas demonstrações.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento, que são revisados a cada período. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para perdas associadas ao risco de crédito, as provisões para contingências, valor justo de instrumentos financeiros, entre outros.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

I - Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: Com base em prognósticos de perda avaliados pela Administração, constituindo provisão para as demandas de naturezas cíveis, tributárias e trabalhistas, através de avaliações jurídicas. A avaliação dos prognósticos de perda leva em conta a probabilidade de desembolsos da entidade para cada elemento processual e pode incorrer em alto grau de julgamento, quanto maior for a incerteza existente. O detalhamento das provisões e passivos contingentes está apresentado na nota Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas;

II - Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e outros ativos: o teste de perda por redução ao valor recuperável desses ativos é realizado, no mínimo anualmente, de forma a apurar se há algum indicativo de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Quando o valor recuperável destes ativos não puder ser obtido por meio de fontes externas, a avaliação do valor recuperável desses ativos pode incorrer em consideráveis julgamentos, principalmente na mensuração dos potenciais benefícios econômicos futuros associados.

u) Plano de pensão - contribuição definida

O Sistema Sicredi participa de plano de pensão administrado por entidade aberta de previdência privada, que provê a seus empregados benefícios pós-emprego na modalidade “contribuição definida”. Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual as empresas fazem contribuições fixas a uma entidade separada. As empresas não têm obrigação legal nem construtiva de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no exercício corrente e anterior.

Para o plano de contribuição definida, as empresas pagam contribuições à entidade aberta de previdência privada, em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. As contribuições regulares compreendem os custos líquidos do exercício em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

v) Resultado recorrente e não recorrente

Resultado recorrente é aquele que está relacionado com as atividades características do Sistema ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto o resultado não recorrente é aquele decorrente de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro. Nesse período o Sistema não possui resultados não recorrentes.

4. Efeitos dos ajustes de transição patrimoniais em 1º de janeiro de 2025 - Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23

Os efeitos dos ajustes de transição, decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, foram registrados no patrimônio líquido do Combinado. Esses ajustes foram contabilizados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, pelo valor líquido dos efeitos tributários, conforme demonstrado a seguir:

| | |
|--|--------------------|
| Saldo do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024 | 43.761.670 |
| Efeito do ajuste de transição no Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024 | (1.452.468) |
| Perda esperada para operações de crédito e demais ativos | (1.465.201) |
| Remensuração de ativos em virtude da nova classificação da norma (a) | 947 |
| Ajuste de suspensão de juros de operações de crédito | 17.157 |
| Impostos diferidos | (5.371) |
| Efeito no Patrimônio Líquido em 01 de janeiro de 2025 | |
| Saldo do Patrimônio Líquido em 01 de janeiro de 2025 | 42.309.202 |

^(a) Modificação da mensuração de ativos financeiros de acordo com a nova classificação da norma.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
 30 de setembro de 2025
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Estão apresentados a seguir, os saldos de reconciliação com os impactos introduzidos pela Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB 352/23:

| Ativo Financeiro | Classificação/ Mensuração em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2024 | Perda Esperada 31/12/2024 | Ajuste transição Perda Esperada Res.4966 | Perda Esperada 01/01/2025 | Reclassificações 01/01/2025 | Remensurações 01/01/2025 | Saldo em 01/01/2025 | Nova classificação de acordo com a Res. CMN 4.966/21 |
|--|---|------------------------|------------------------------|--|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------------|---|
| Aplicação Interfinanceira de Liquidez | Custo amortizado | 7.190.778 | - | (660) | (660) | - | - | 7.190.118 | Ativo financeiro ao custo amortizado |
| | Negociação | 36.460.005 | - | - | - | - | - | 36.460.005 | Ativo financeiro ao valor Justo por meio do Resultado |
| Títulos e valores mobiliários e derivativos | Disponível para venda | 6.995.275 | - | (18) | (18) | - | - | 6.995.257 | Ativo financeiro ao valor Justo por meio de outros resultados abrangentes |
| | Mantido até o vencimento | 24.615.530 | - | (379) | (379) | - | - | 24.615.151 | Ativo financeiro ao custo amortizado |
| | Mantido até o vencimento (CPR) | 29.823.194 | (907.211) | - | | (28.915.983) | | - | Ativo financeiro ao custo amortizado |
| | Negociação | 48.053.326 | - | - | - | 6.604 | 996 | 48.060.926 | Ativo financeiro ao valor Justo por meio do Resultado |
| Operações de crédito | Custo amortizado | 211.772.335 | (12.232.816) | (946.939) | (13.179.419) | - | - | 198.592.916 | Ativo financeiro ao custo amortizado |
| Outros créditos | Outros créditos/Custo amortizado | 20.495.732 | - | (777.788) | (777.788) | - | - | 19.717.944 | Ativo financeiro ao custo amortizado |
| | Outros títulos com característica de concessão de crédito (CPR) /Custo amortizado | - | - | 91.282 | (815.929) | 28.915.983 | - | 29.007.265 | Ativo financeiro ao custo amortizado |
| | Operações de Câmbio /Custo amortizado | 1.115.172 | - | (580) | (580) | (6.604) | - | 1.107.988 | Ativo financeiro ao custo amortizado |
| Total ativos financeiros | | 386.521.347 | (13.140.027) | (1.635.082) | (14.774.773) | | 996 | 371.747.570 | |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
 30 de setembro de 2025
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Passivo Financeiro | Classificação/ Mensuração em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2024 | Perda Esperada 31/12/2024 | Ajuste transição Perda Esperada Res.4966 | Perda Esperada 01/01/2025 | Reclassificações 01/01/2025 | Remensurações 01/01/2025 | Saldo em 01/01/2025 | Nova classificação de acordo com a Res. CMN 4.966/21 |
|--|--|------------------------|------------------------------|--|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------------|---|
| Depósitos | Custo amortizado | 223.309.793 | - | - | - | - | - | 223.309.793 | Passivo financeiro ao custo amortizado |
| Captações no mercado aberto | Custo amortizado | 7.803.951 | - | - | - | - | - | 7.803.951 | Passivo financeiro ao custo amortizado |
| Recursos de aceites e emissão de títulos | Custo amortizado | 53.468.625 | - | - | - | - | - | 53.468.625 | Passivo financeiro ao custo amortizado |
| Obrigações por empréstimos | Custo amortizado | 9.422.901 | - | - | - | - | - | 9.422.901 | Passivo financeiro ao custo amortizado |
| Obrigações por repasses no País - Instituições oficiais | Custo amortizado | 33.226.045 | - | - | - | - | - | 33.226.045 | Passivo financeiro ao custo amortizado |
| Instrumentos financeiros derivativos | Negociação | 207.597 | - | - | - | 168 | - | 207.716 | Passivo financeiro ao valor Justo por meio do Resultado |
| Outros passivos financeiros | Outros passivos financeiros / Custo amortizado | 18.111.231 | 936.452 | - | - | (936.452) | - | 18.111.231 | Passivo financeiro ao custo amortizado |
| | Operações de Câmbio / Custo amortizado | 168 | - | - | - | (168) | - | - | Passivo financeiro ao custo amortizado |
| Provisões e outras obrigações com instrumentos financeiros | | - | - | (169.881) | 766.571 | 936.452 | - | 766.571 | |
| Total passivos financeiros | | 345.550.311 | 936.452 | (169.881) | 766.571 | - | (49) | 346.316.833 | |

a) A provisão para perda esperada existente em 31/12/2024, no valor de R\$ 936.452, refere-se a coobrigações assumidas pela cooperativa em operações anteriores, registradas apenas em contas de compensação.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Caixa e equivalentes de caixa

Na demonstração dos fluxos de caixa, foram considerados como caixa e equivalentes de caixa os seguintes montantes:

| | Nota | Controladora e Consolidado | |
|---|------|----------------------------|-------------------|
| | | 30/09/2025 | |
| Disponibilidades (a) | | | 1.866.298 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (a) | 6 | 35.051.391 | |
| Revendas a liquidar - posição bancada | | 30.699.994 | |
| Certificados de depósitos interfinanceiros | | 4.342.476 | |
| Aplicações em moedas estrangeiras | | 8.921 | |
| Depósitos voluntários no Banco Central | 7 | 1.615.499 | |
| Títulos e valores mobiliários | | | |
| Fundos de investimentos de renda fixa | 8 | 679.063 | |
| Total | | | 39.212.251 |

(a) As disponibilidades e as aplicações financeiras de liquidez são classificadas como caixa e equivalentes de caixa para fins de apresentação da demonstração dos fluxos de caixa, quando atendido às determinações do CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa.

A partir de janeiro de 2025, as Cooperativas, Centrais e Banco, integrantes do Combinado Sicredi, passaram a incluir as cotas de fundos de renda fixa como caixa e equivalentes de caixa, em razão de sua liquidez imediata e da intenção de utilização como recurso disponível para a gestão de caixa, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. Nesse sentido, os saldos de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024, anteriormente apresentados no montante de R\$ 52.095.274, estão sendo reapresentados no Combinado, totalizando o montante de R\$ 52.469.079.

Os saldos dessas aplicações podem variar substancialmente em períodos comparativos, em razão das estratégias adotadas sobre as aplicações no mercado aberto.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Aplicações interfinanceiras de liquidez

a) Composição de Carteira

| | 30/09/2025 | | | |
|--|-------------|--------------|-------------------|-------------------|
| | A vencer | | | |
| | Até 3 meses | 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total da carteira |
| Ativos financeiros ao custo amortizado | | | | |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros | 2.580 | - | 4.340.458 | 4.342.476 |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros | 2.580 | - | 4.340.458 | 4.343.038 |
| Provisão para perdas esperadas | - | - | - | (562) |
| Aplicações em moedas estrangeiras | 8.922 | - | - | 8.921 |
| Aplicações em moedas estrangeiras | 8.922 | - | - | 8.922 |
| Provisão para perdas esperadas | - | - | - | (1) |
| Total Aplicações mensuradas a custo amortizado | 11.502 | - | 4.340.458 | 4.351.397 |
| Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado | | | | |
| Revendas a liquidar - posição bancada | 30.699.994 | - | - | 30.699.994 |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | 9.999.991 | - | - | 9.999.991 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 20.700.003 | - | - | 20.700.003 |
| Total Aplicações mensuradas ao valor justo por meio do resultado | 30.699.994 | - | - | 30.699.994 |
| Total líquido 2025 | 30.711.496 | - | 4.340.458 | 35.051.391 |
| Total circulante | | | | 30.711.496 |
| Total não circulante | | | | 4.340.458 |

b) Classificação das Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

I) Mensuradas ao custo amortizado

| | 30/09/2025 |
|--|------------------|
| Ativo financeiro mensurado a custo amortizado (Alocados em Estágio 1) | |
| | |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 4.351.960 |
| Provisão para perdas esperadas | (563) |
| Total | 4.351.397 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Saldo em 01/01/2025 | Aquisição/(Liquidação) | Provisão líquida | Saldo em 30/09/2025 |
|---|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Estágio 1 | | | | |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 7.190.778 | (2.838.818) | (563) | 4.351.397 |
| Total 2025 | 7.190.778 | (2.838.818) | (563) | 4.351.397 |

No período findo em 30 de setembro de 2025 não ocorreu aumento significativo no risco de crédito nas aplicações interfinanceiras de liquidez que ensejaram na migração para o Estágio 2 ou Estágio 3.

II) Mensuradas ao valor justo por meio do resultado

| | |
|--|-------------------|
| Ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado | 30/09/2025 |
| (Alocados em Estágio 1) | |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 30.699.994 |
| Provisão para perdas esperadas | - |
| Total | 30.699.994 |

| | Saldo em 01/01/2025 | Aquisição/(Liquidação) | Provisão líquida | Saldo em 30/09/2025 |
|---|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Estágio 1 | | | | |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 36.460.005 | (5.760.011) | - | 30.699.994 |
| Total 2025 | 36.460.005 | (5.760.011) | - | 30.699.994 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Depósitos no Banco Central do Brasil

a) Ativos financeiros ao custo amortizado

| | | <u>30/09/2025</u> |
|---|----------------------|-------------------|
| Ativos financeiros ao custo amortizado | | |
| Depósitos voluntários no Banco Central (a) | 1.615.499 | |
| Recolhimentos obrigatórios no Banco Central | 5.494.136 | |
| Conta de pagamentos instantâneos - Conta PI (b) | 391.366 | |
| Crédito rural PROAGRO a receber | 9.938 | |
| Total circulante | <u>7.510.939</u> | |

- (a) Os depósitos voluntários referem-se a recursos da sua liquidez registrados na conta de Reservas Bancárias, de forma voluntária, conforme Resolução BCB nº 129/2021 e Comunicado nº 38.288/2022, com duração de um dia útil e remuneração diária definida pelo Banco Central do Brasil (BCB), no formato anual considerando-se 252 dias úteis.
- (b) Os pagamentos instantâneos referem-se aos valores recolhidos ao Banco Central para a conta de pagamentos instantâneos (Conta PI) para liquidar as operações do Pix, cuja conta passou a ser remunerada a partir de agosto de 2022, em atendimento a Resolução BCB nº 235/2022.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Composição da carteira

| | 30/09/2025 | | | | |
|--|----------------|----------------|------------------|--------------------|--------------------|
| | A vencer | | | | |
| | Sem vencimento | Até 3 meses | 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total |
| Ativos financeiros ao custo amortizado | | | | | |
| Carteira própria | | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | 3.973.877 | 3.973.877 |
| Aplicações de renda fixa no exterior | - | - | 654.518 | - | 654.518 |
| Provisão para perdas esperadas | | | | | (411) |
| Vinculados a operações compromissadas | | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | 15.406.271 | 15.406.271 |
| Vinculados à prestação de garantias | | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | 5.113.773 | 5.113.773 |
| Total ativo financeiro custo amortizado | - | - | 654.518 | 24.493.921 | 25.148.028 |
| Ativos financeiros a VJORA | | | | | |
| Carteira própria | | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | 6.162.002 | 6.162.002 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | - | - | - | 8.627.987 | 8.627.987 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | - | - | - | 5.579.841 | 5.579.841 |
| Letras Financeiras - LF | - | 82 | - | 94.987 | 95.069 |
| Provisão para perdas esperadas | | | | | (15) |
| Vinculados a operações compromissadas | | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | 120.564 | 120.564 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | - | - | - | 11.673.758 | 11.673.758 |
| Letras Financeiras - LF | - | 8.238 | - | 4.700 | 12.938 |
| Provisão para perdas esperadas | | | | | - |
| Total ativo financeiro VJORA | - | 8.320 | - | 32.263.839 | 32.272.144 |
| Ativos financeiros a VJR | | | | | |
| Carteira própria | | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | 5.028.987 | 45.905.553 | 50.934.540 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | - | - | 830.736 | 2.849.263 | 3.679.999 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | - | - | - | 14.723 | 14.723 |
| Letras Financeiras - LF | - | 369.230 | 1.645.191 | 3.624.707 | 5.639.128 |
| Fundos de investimento de renda fixa | 679.063 | - | - | - | 679.063 |
| Demais cotas de fundos | 101.835 | - | - | - | 101.835 |
| Certificado de Depósito Bancário - CDB | - | 87.105 | 90.277 | - | 177.382 |
| Vinculados à prestação de garantias | | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | 485.044 | 485.044 |
| Instrumentos financeiros derivativos | - | 9.342 | 10.537 | 121.481 | 141.360 |
| Participações de cooperativas | 164 | - | - | - | 164 |
| Total ativo financeiro VJR | 781.062 | 465.677 | 7.605.728 | 53.000.771 | 61.853.238 |
| Total - 2025 | 781.062 | 473.997 | 8.260.246 | 109.758.531 | 119.273.410 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Classificação dos títulos e valores mobiliários

I. Mensurados ao Custo Amortizado

| | 30/09/2025 | | |
|--------------------------------------|--|----------------|---------------------------------|
| | Valor Contábil | Perda esperada | Valor líquido de perda esperada |
| | Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (Alocados em Estágio 1) | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | 24.493.921 | - | 24.493.921 |
| Aplicações de renda fixa no exterior | 654.518 | (411) | 654.107 |
| Total | 25.148.439 | (411) | 25.148.028 |

| | Saldo em 01/01/2025 | Aquisição/(Liquidação) | Provisão líquida | Saldo em 30/09/2025 |
|--------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------|---------------------|
| | Estágio 1 | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | 21.792.500 | 2.701.421 | - | 24.493.921 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | 2.218.289 | (2.218.289) | - | - |
| Aplicações de renda fixa no exterior | 604.741 | 49.777 | (411) | 654.107 |
| Total | 24.615.530 | 532.909 | (411) | 25.148.028 |

No período findo em 30 de setembro de 2025 não ocorreu aumento significativo no risco de crédito nos títulos e valores mobiliários mensurados a custo amortizado que ensejaram na migração para Estágios 2 ou Estágio 3.

II. Mensurados ao valor justo em outros resultados abrangentes

A metodologia de ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes, formais, objetivos, verificáveis e transparentes.

| | 30/09/2025 | | |
|-------------------------------------|--|----------------|---------------------------------|
| | Valor Contábil | Perda esperada | Valor líquido de perda esperada |
| | Ativos financeiros - Valor justo em outros resultados abrangentes | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | 6.282.566 | - | 6.282.566 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | 20.301.745 | - | 20.301.745 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 5.579.841 | - | 5.579.841 |
| Letras Financeiras - LF | 108.007 | (15) | 107.992 |
| Total | 32.272.159 | (15) | 32.272.144 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | <u>Saldo em 01/01/2025</u> | <u>Aquisição/(Liquidação)</u> | <u>Provisão líquida</u> | <u>Saldo em 30/09/2025</u> |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Estágio 1 | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | 3.260.758 | 3.021.808 | - | 6.282.566 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | 3.523.707 | 16.778.038 | - | 20.301.745 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 79.698 | 5.500.143 | - | 5.579.841 |
| Letras Financeiras - LF | 131.112 | (23.105) | (15) | 107.992 |
| | 6.995.275 | 25.276.884 | (15) | 32.272.144 |

No período findo em 30 de setembro de 2025 não ocorreu aumento significativo no risco de crédito nos títulos e valores mobiliários mensurados a valor justo em outros resultados abrangentes que ensejaram na migração para o Estágio 2 ou Estágio 3.

III. Mensurados ao valor justo por meio do resultado

| | <u>30/09/2025</u> | | |
|---|-----------------------|-----------------------|--|
| | <u>Valor Contábil</u> | <u>Perda esperada</u> | <u>Valor líquido de perda esperada</u> |
| Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | 51.419.584 | - | 51.419.584 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | 3.679.999 | - | 3.679.999 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 14.723 | - | 14.723 |
| Letras Financeiras - LF | 5.639.128 | - | 5.639.128 |
| Fundos de investimento de renda fixa | 679.063 | - | 679.063 |
| Demais cotas de fundos | 101.835 | - | 101.835 |
| Certificado de Depósito Bancário - CDB | 177.382 | - | 177.382 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 141.360 | - | 141.360 |
| Participações de cooperativas | 164 | - | 164 |
| Total | 61.853.238 | - | 61.853.238 |

| | <u>Saldo em 01/01/2025</u> | <u>Aquisição/(Liquidação)</u> | <u>Provisão líquida</u> | <u>Saldo em 30/09/2025</u> |
|--|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Estágio 1 | | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | 36.596.764 | 14.822.820 | - | 51.419.584 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | 6.229.900 | (2.549.901) | - | 3.679.999 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 6.662 | 8.061 | - | 14.723 |
| Letras Financeiras - LF | 4.208.366 | 1.430.762 | - | 5.639.128 |
| Fundos de investimento de renda fixa | 375.035 | 304.028 | - | 679.063 |
| Demais cotas de fundos | - | 101.835 | - | 101.835 |
| Certificado de Depósito Bancário - CDB | 37.959 | 139.423 | - | 177.382 |
| Debêntures | 40.368 | (40.368) | - | - |
| Instrumentos financeiros derivativos | 558.107 | (416.747) | - | 141.360 |
| Participações de cooperativas | 165 | (1) | - | 164 |
| | 48.053.326 | 13.799.912 | - | 61.853.238 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os ativos financeiros demonstrados na tabela acima, estão classificados a valor justo por meio do resultado em decorrência de falharem no teste de SPPJ.

IV. Resumo da carteira consolidada por categoria de mensuração

| | 30/09/2025 | | |
|--|--------------------|----------------|---------------------------------|
| | Valor contábil | Perda esperada | Valor líquido de perda esperada |
| | | | |
| Mensurado ao custo amortizado | 25.148.439 | (411) | 25.148.028 |
| Mensurados ao valor justo em outros resultados abrangentes | 32.272.159 | (15) | 32.272.144 |
| Mensurados ao valor justo por meio do resultado | 61.853.238 | - | 61.853.238 |
| Total | 119.273.836 | (426) | 119.273.410 |

V. Hierarquia de Valor Justo

O Sistema Sicredi classifica as mensurações ao valor de mercado usando a hierarquia de valor de mercado que reflete o modelo utilizado no processo de mensuração e está de acordo com os seguintes níveis hierárquicos:

- a) Nível 1 de hierarquia de valor justo referente a preços cotados em mercados ativos para os instrumentos negociados;
- b) Nível 2 de hierarquia de valor justo de dados observáveis, similar em mercados dos ativos ou Proxy e
- c) Nível 3 de hierarquia de valor justo de dados não observáveis, modelos de apreçamento desenvolvidos internamente. No período apresentado, não foram identificados saldos classificados nesse nível.

| | 30/09/2025 | | |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| | Nível 1 | Nível 2 | Total |
| Ativos financeiros mensurados ao valor justo nos outros resultados abrangentes | | | |
| Títulos e valores mobiliários | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | 6.282.566 | - | 6.282.566 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | 20.301.745 | - | 20.301.745 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 5.579.841 | - | 5.579.841 |
| Letras Financeiras - LF | - | 107.992 | 107.992 |
| Total 2025 | 32.164.152 | 107.992 | 32.272.144 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | 30/09/2025 | | |
|---|-------------------|------------------|-------------------|
| | Nível 1 | Nível 2 | Total |
| Ativos financeiros - Valor justo por meio do resultado | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | 51.419.584 | - | 51.419.584 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | 3.679.999 | - | 3.679.999 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 14.723 | - | 14.723 |
| Letras Financeiras - LF | - | 5.639.128 | 5.639.128 |
| Fundos de investimento de renda fixa | - | 679.063 | 679.063 |
| Demais cotas de fundos | - | 101.835 | 101.835 |
| Certificado de Depósito Bancário - CDB | | 177.382 | 177.382 |
| Instrumentos financeiros derivativos | | | |
| Futuros | 5.550 | - | 5.550 |
| Swap | - | 111.500 | 111.500 |
| NDF | - | 18.413 | 18.413 |
| Contratos de câmbio | - | 5.897 | 5.897 |
| Total 2025 | 55.119.856 | 6.733.218 | 61.853.074 |

VI. Reclassificação de ativos financeiros

Em 1º de janeiro de 2025 foram reclassificadas para o grupo de “Outros ativos financeiros” as operações de Cédula de Produto Rural (CPR) que até 31 de dezembro de 2024, estavam classificadas como “Títulos e valores mobiliários”. O saldo reclassificado foi R\$ 28.915.983, sem alteração de classificação/mensuração destes ativos, conforme evidenciado na nota 4.

Os contratos de operações de câmbio com liquidação futura e câmbio pronto, classificados nos grupos de “Outros ativos financeiros” e “Outros passivos financeiros” até 31 de dezembro de 2024 como custo amortizado, foram reclassificados como derivativos a partir de 1º de janeiro de 2025. O saldo reclassificado foi de R\$ 6.604 no ativo e de R\$ 168 no passivo, com alteração de classificação/mensuração, para valor justo por meio do resultado, conforme evidenciado na nota 4.

c) Instrumentos financeiros derivativos

O Sistema Sicredi utiliza instrumentos financeiros derivativos na modalidade swap cujo objeto de proteção são operações realizadas em moeda estrangeira. A utilização desses instrumentos financeiros derivativos tem por objetivo, predominantemente, a proteção contra riscos decorrentes das oscilações cambiais, sendo o vencimento dos instrumentos atrelados ao vencimento das operações de captação.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os instrumentos financeiros derivativos na modalidade swap, bem como as captações objeto de proteção são ajustados a valor justo, exceto quando mantido até o vencimento em operações casadas com a mesma contraparte (instrumento e objeto). A determinação dos valores de mercado dessas operações é realizada através de técnicas de modelagem, como o fluxo de caixa descontado, e aprovadas pela administração do Sicredi.

Os títulos e valores mobiliários classificados a valor justo por meio do resultado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes, são operados de forma casada com contratos derivativos, no qual o instrumento utilizado para proteção das oscilações das taxas são contratos de DI Futuro. O objetivo desse instrumento é a proteção na oscilação das taxas dos títulos públicos prefixados.

Os títulos públicos objetos de proteção são ajustados ao valor justo, usando premissas de preços de mercado, obtidos através de cotações para ativos e passivos com características iguais ou semelhantes. Na indisponibilidade dessas premissas, são utilizadas modelagens de precificação, como o fluxo de caixa descontado, e aprovadas pela gestão da entidade. Quanto aos instrumentos financeiros, custodiados pela B3, eles possuem ajustes diários das operações de futuros que são registrados em contas de ativo ou de passivo, dependendo da natureza do ajuste, e liquidados em D+1.

Os valores diferenciais e ajustes dos instrumentos financeiros derivativos ativos e passivos, respeitando a metodologia de cada operação, são registrados em contas patrimoniais, tendo como contrapartida as respectivas contas de resultado.

O Sistema Sicredi estabeleceu a contabilidade de *Hedge* para as operações com derivativos de swap, no qual o objeto de proteção são captações no mercado externo, bem como as operações de DI Futuro, cujo objeto de proteção são os títulos públicos a valor justo por meio de outros resultados abrangentes prefixados ou títulos privados prefixados. Também, são protegidas pelas operações de DI Futuro as operações de crédito ativas adimplentes prefixadas e emissões de ativos financeiros de renda fixa prefixadas, ambas, quando apresentarem características pré-definidas. Portanto, as variações e ajustes decorrentes da (des)valorização desses instrumentos e objetos são lançados em contrapartida ao resultado, independente da sua classificação conforme a Resolução 4966/21, uma vez obedecida a Circular nº 3.082/02, que dispõe sobre o reconhecimento de operações de *Hedge Accounting* em contas do resultado, quando classificadas como risco de mercado.

Em 30 de setembro de 2025, encontram-se ajustados ao seu valor de mercado, exceto os instrumentos financeiros derivativos específicos cujo ajuste é realizado apenas pela curva, registrados e avaliados conforme a Circular nº 3.082/02 do Bacen, e os seus valores referenciais estão registrados em contas de compensação, conforme demonstrados a seguir:

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | 30/09/2025 | | | |
|------------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Posição dos contratos a vencer | | | |
| | De 3 a 12 meses | | Acima de 12 meses | Total |
| | Até 3 meses | meses | meses | |
| Compensação | | | | |
| Contratos futuros | 2.551.992 | 11.560.607 | 35.079.176 | 49.191.775 |
| Contratos de swap | 336.560 | 39.686 | 4.017.438 | 4.393.684 |
| Contratos de NDF | 58.031 | 80.997 | 288.866 | 427.894 |
| Contratos de câmbio | - | 39.262 | - | 39.262 |
| Total - 2025 | 2.946.583 | 11.720.552 | 39.385.480 | 54.052.615 |
| Contratos de Futuros | | | | |
| Posição ativa | 5.550 | - | - | 5.550 |
| Posição passiva | (58.578) | - | - | (58.578) |
| Contratos de SWAP | | | | |
| Posição ativa | - | 141 | 111.359 | 111.500 |
| Posição passiva | (2.255) | (2.315) | (328.102) | (332.672) |
| Contratos NDF | 3.792 | 4.499 | 10.122 | 18.413 |
| Posição ativa | (1.904) | (2.544) | (7.771) | (12.219) |
| Posição passiva | | | | |
| Contratos de Câmbio | | | | |
| Posição ativa | - | 5.897 | - | 5.897 |
| Posição passiva | - | (284) | - | (284) |
| Total líquido - 2025 | (53.395) | 5.394 | (214.392) | (262.393) |
| Total circulante líquido | | | | (48.001) |
| Total não circulante líquido | | | | (214.392) |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | 30/09/2025 | | |
|------------------------------------|---|---|---------------------|
| | Valor total referencial dos contratos | Custo - Valor a receber/recebido (A pagar/pago) | Valor de mercado |
| <u>Contratos de futuros</u> | 49.191.775 | (53.028) | - |
| Compromisso de compra | | | |
| DI Futuro | (3.066.189) | 454 | - |
| WDO Futuro | (2.964.901) | 376 | - |
| DDI Futuro | (96.347) | 71 | - |
| | (4.941) | 7 | - |
| Compromisso de venda | 46.125.586 | (53.482) | - |
| DI Futuro | 42.228.740 | (48.909) | - |
| DOL Futuro | 3.744.673 | (4.399) | - |
| DDI Futuro | 129.177 | (165) | - |
| Outros | 22.996 | (9) | - |
| <u>Contratos de swap</u> | 4.393.684 | (221.172) | 2.140.612 |
| Posição ativa | 1.671.601 | 111.500 | 1.584.587 |
| Moeda estrangeira | 1.671.601 | 111.500 | 1.584.587 |
| Posição passiva | 2.722.083 | (332.672) | 556.025 |
| Moeda estrangeira | 2.722.083 | (332.672) | 556.025 |
| <u>Contratos de NDF</u> | 427.894 | 6.194 | 6.086 |
| Posição ativa | 190.846 | 18.413 | 18.413 |
| Moeda estrangeira | 190.846 | 18.413 | 18.413 |
| Posição passiva | 237.048 | (12.219) | (12.327) |
| Moeda estrangeira | 237.048 | (12.219) | (12.327) |
| <u>Contratos de câmbio</u> | 39.262 | 5.613 | - |
| Posição ativa | 18.590 | 5.897 | - |
| Moeda estrangeira | 18.590 | 5.897 | - |
| Posição passiva | (20.672) | (284) | - |
| Moeda estrangeira | (20.672) | (284) | - |

Os ajustes diários das operações de futuros são registrados em contas de ativo ou de passivo, dependendo da natureza do ajuste, e liquidados em D+1. O saldo contabilizado em 30 de setembro de 2025, junto à conta "Negociação e intermediação de valores" no Ativo é de R\$ 5.550 e no passivo é de R\$ 58.578.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O resultado das operações com derivativos no período findo em 30 de setembro de 2025, foi positivo em R\$ 1.401.729.

Em 30 de setembro de 2025, o Banco mantinha títulos públicos federais dados em garantia para operações realizadas em bolsas, conforme exigência de margem de garantia pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. O valor total registrado na posição patrimonial referente a esses ativos é de R\$ 2.489.713.

O Sicredi utiliza *Hedge Accounting* para parear perdas e ganhos de derivativos para *hedge* (doravante instrumento) às perdas e ganhos de ativos e passivos que são itens objetos de *hedge* (doravante objeto ou item), gerando benefício de previsibilidade e diminuição da volatilidade no balanço. A norma interna de *Hedge Accounting* estabelece as regras de utilização no Sicredi, isto é, regras para alteração do reconhecimento do objeto e do instrumento de *hedge* nas demonstrações financeiras.

A seguir são apresentados os valores referenciais, objetos e instrumentos financeiros referente as operações classificadas como *hedge accounting*.

Hedge de Valor Justo: Tem como objetivo mitigar os efeitos de variações no valor de mercado, inclusive de câmbio, dos itens objeto de proteção. As variações nos preços dos derivativos utilizados para *Hedge* de risco de valor de mercado, bem como dos ativos ou passivos protegidos, são reconhecidas diretamente no resultado da instituição.

Na data-base de 30 de setembro de 2025, o Sistema Sicredi mantinha três estratégias distintas de *Hedge* de valor justo:

I *Hedge* de Risco de Taxa Prefixada:

Tem o objetivo de proteger ativos financeiros com taxa de remuneração ou pagamento prefixada, como títulos públicos federais e títulos privados, cujos valores justos estão sujeitos a oscilações em função das variações nas taxas de juros de mercado. Para essa finalidade, são utilizados contratos de futuros de DI como instrumentos de *Hedge*.

Em 30 de setembro de 2025, o Sistema Sicredi reclassificou do patrimônio líquido para o resultado do período um ganho não realizado de R\$ 650.627 referente ao ajuste da marcação a mercado sobre títulos, classificados como Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA), tendo em vista a classificação desses objetos como *Hedge* de Risco de Mercado para fins de cumprimento das normas de *Hedge Accounting*.

II *Hedge* de Risco Cambial:

Visa proteger captações em moeda estrangeira, especialmente em dólar, contra variações cambiais e de taxas de juros internacionais. A estrutura de risco das captações que o Banco se protege inclui combinações de variação cambial, taxa SOFR e taxa prefixada. Como instrumentos de *Hedge*, são utilizados contratos de swap de taxa de juros pré/pós-fixada.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

III Hedge de Risco de taxa de juros do portifólio:

a) Repasses:

Refere-se à proteção da carteira de repasses interfinanceiros em que as cooperativas do Sistema Sicredi são contrapartes, contratados a taxas prefixadas. Para mitigar o risco de descasamento entre os ativos e os passivos de funding (LF, CDB, CDI, LCA), decorrente da variação da expectativa de taxa de juros de referência dos depósitos interbancários brasileiros (CDI), o Banco utiliza contratos de DI Futuro como instrumentos de Hedge.

Devido à natureza dinâmica da carteira de Repasses Interfinanceiros protegida, sujeita a pré-pagamentos e liberações de novas operações em diferentes momentos, a exposição ao risco de taxa de juros é monitorada continuamente. Sempre que necessário, os contratos de DI Futuro são reequilibrados para manter a efetividade da estratégia, conforme os parâmetros definidos na documentação do Hedge.

De acordo com a sua estratégia de proteção do risco de taxas de juros, o Banco calcula o DV01 (Delta Value of a Basis Point - Valor Delta de um Ponto Base) da exposição e dos futuros, a fim de identificar a proporção ideal de cobertura e monitorar tempestivamente a relação de Hedge. A necessidade de compra ou venda de novos contratos de DI Futuro é avaliada diariamente, com o objetivo de contrabalançar as variações no valor de mercado do item protegido e assegurar a eficácia da estratégia.

b) Carteira de Crédito:

A estratégia tem como objetivo proteger as Cooperativas da exposição ao componente total da taxa de juros prefixada, gerada por carteiras de crédito específicas contratadas com recursos próprios, sem cláusula de variação cambial, que estejam ativas, adimplentes e não decorram de renegociação.

A proteção é realizada por meio de contratos de swap com ponta passiva prefixada e ponta ativa pós-fixada, que, quando combinados com a carteira de crédito, geram uma dinâmica de resultado equivalente à de uma operação pós-fixada, acompanhando as oscilações da taxa de juros associadas ao custo de captação da instituição.

Os objetos de hedge são definidos como uma fração do valor futuro agregado da carteira de crédito, agrupados por trimestre de vencimento, com base na parcela livre de risco e estável das operações elegíveis. O valor protegido é designado em percentual conforme o grupo de produto e o prazo da operação, sendo ajustado sempre que necessário para refletir pré-pagamentos ou alterações na carteira.

A relação de hedge é designada conforme os critérios estabelecidos pela Circular BCB nº 3.082/2002, sendo avaliada quanto a sua efetividade por meio da relação de hedge, que é monitorada continuamente. Ajustes são realizados para garantir que o valor protegido não exceda o saldo da carteira de crédito vincenda em cada trimestre.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Efetividade de Hedge de Valor Justo:

Para avaliar a eficácia e mensurar a efetividade das estratégias, o Banco adota o método Dollar Offset, cuja análise é realizada mensalmente. Esse método consiste na comparação entre a variação no valor justo do instrumento de *Hedge* e a variação no valor justo do item objeto da proteção, ambas atribuídas ao risco coberto, como a variação nas taxas de juros ou de câmbio.

O teste de efetividade busca verificar se as alterações no valor de mercado ou nos fluxos de caixa do instrumento de *Hedge* compensam as variações correspondentes no item objeto. Essa relação é expressa por meio do índice de *Hedge*, que representa a razão entre essas variações. Para que a relação de *Hedge* seja considerada efetiva, esse índice deve permanecer dentro do intervalo de 80% a 125%, conforme estabelecido na documentação da estratégia e com base na Circular nº 3.082/2002 do Bacen.

| Estratégia | | Combinado Sicredi 30/09/2025 | | | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|
| Objeto | Instrumento | Objeto | | | Instrumento | | |
| Risco de Taxa Prefixada (1) | | Valor referencial | Valor de mercado | Ajuste de valor justo | Valor referencial | Valor de mercado | Ajuste de valor justo |
| Títulos Públicos Federais | Futuros de DI | 25.149.862 | 25.798.091 | 648.229 | 24.769.514 | 24.769.514 | - |
| Títulos Privados | | 889.661 | 892.059 | 2.398 | 892.009 | 892.009 | - |
| Risco Cambial (2) | | Valor referencial | Valor de mercado | Ajuste de valor justo | Valor referencial | Valor de mercado | Ajuste de valor justo |
| Captação em dólar taxa pré | SWAP de taxa pré/pós fixada | 3.965.701 | 212.807 | 109.568 | 3.965.701 | 212.807 | 109.568 |
| Risco de Taxa de Juros do Portfólio (3) | | Valor referencial | Valor de mercado | Ajuste de valor justo | Valor referencial | Valor de mercado | Ajuste de valor justo |
| Carteira de outras fontes - Ativo | | 889.103 | 739.864 | (10.449) | (937.900) | (788.187) | 10.423 |
| Carteira de outras fontes - Passivo | Futuros de DI | (4.561.784) | (3.554.383) | 77.534 | 4.576.500 | 3.564.980 | (77.809) |
| Repasses de crédito | | 14.082.103 | 11.809.985 | (51.964) | (14.456.200) | (12.187.750) | 53.217 |
| Depósito interfinanceiro | | 885.982 | 489.998 | (29.158) | (885.900) | (490.079) | 29.152 |
| Carteira de crédito - Ativo | SWAP de taxa pré/pós fixada | 288.431 | 250.398 | (60) | 249.167 | 250.473 | 61 |

(1) Os objetos protegidos (títulos públicos federais e títulos privados) possuem remuneração prefixada, estando sujeitos à variação nas taxas de juros de mercado.

(2) As captações protegidas são denominadas em dólar, com estrutura de risco composta por variação cambial (USD/BRL), taxa SOFR e taxa de juros prefixada. Os SWAPs convertem essa exposição cambial e taxa de juros internacional em uma taxa pós-fixada (CDI).

(3) A exposição está relacionada à variação da expectativa da taxa CDI, considerando o descasamento entre ativos prefixados (repasses interfinanceiros e operações de crédito) e passivos com diferentes indexadores (LF, CDB, CDI, LCA, Poupança).

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Hedge de Fluxo de Caixa: O Hedge de fluxo de caixa tem como objetivo mitigar os efeitos de variações nos fluxos de caixa futuros da instituição, relacionados a exposições a riscos de taxas de juros e de câmbio. Nessa modalidade, a parcela efetiva da variação no valor justo dos instrumentos de Hedge é registrada em conta destacada no patrimônio líquido, sendo reclassificada para o resultado à medida que os fluxos de caixa protegidos são realizados.

Na data-base de 30 de setembro de 2025, o Banco Sicredi mantinha duas estratégias de Hedge de fluxo de caixa:

I *Hedge de Risco de Taxa Prefixada:*

Essa estratégia visa proteger os fluxos de caixa futuros relacionados a captações em dólar com remuneração flutuante atrelada à taxa SOFR 6M + spread. A exposição decorre da incerteza quanto à variação dessa taxa ao longo do tempo, impactando os pagamentos de juros futuros. Os instrumentos de Hedge (proteção) são contratos de swap negociados em balcão com a ponta ativa pós-fixada em SOFR 6M + Spread em dólar e a ponta passiva prefixada em dólar.

A conversão do fluxo de caixa flutuante para uma taxa prefixada ocorre por meio da ponta passiva dos swaps, resultando em um pagamento fixo na data de vencimento das operações e reduzindo a volatilidade dos fluxos de caixa.

II *Hedge de Risco de variação cambial:*

a) Margem Comercial TFBD:

Essa estratégia protege uma parcela da margem comercial formada entre operações de crédito ativas e repasses contratados junto ao BNDES, ambos indexados ao dólar. Essa margem é impactada pela variação cambial entre os fluxos de receitas e despesas denominadas na mesma moeda.

Os objetos de hedge (itens protegidos) correspondem a uma parcela dos fluxos de caixa futuros da margem comercial, definida pela diferença entre a taxa de juros da carteira de crédito ativa em dólar e a taxa de juros dos repasses contratados junto ao BNDES por meio do produto TFBD – Taxa Fixa BNDES em dólar. Os instrumentos de hedge (proteção) são contratos de termo de moeda (NDFs), negociados em balcão, que convertem a exposição cambial da margem comercial em uma posição prefixada. A ponta contratada dos NDFs fixa a taxa de câmbio futura, reduzindo a incerteza sobre os fluxos de caixa da operação como um todo.

b) Margem Comercial Operações em Dólar:

A Cooperativa mantém operações de crédito ativas e repasses contratados junto ao Banco Sicredi, ambos indexados ao dólar. A diferença entre os fluxos de receitas das operações ativas e os fluxos de despesas dos repasses forma a margem comercial, que está exposta à volatilidade cambial. Essa estratégia de hedge de fluxo de caixa visa proteger uma parcela dos fluxos de caixa futuros da margem comercial, transformando economicamente essa exposição cambial em uma posição prefixada, reduzindo a volatilidade e a incerteza sobre os fluxos futuros.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os objetos de hedge (itens protegidos) correspondem à diferença entre os fluxos de caixa futuros da carteira de crédito ativa em dólar e os repasses contratados junto ao Banco Sicredi, mensurados em dólares. Os instrumentos de hedge (proteção) são contratos de termo de moeda sem entrega física (NDFs), negociados em balcão, com valores nacionais e vencimentos alinhados aos fluxos de caixa dos objetos de hedge, que fixam a taxa de câmbio futura da operação.

Efetividade de Hedge de Fluxo de Caixa:

A relação de *Hedge* é designada conforme os critérios estabelecidos pela Circular BCB nº 3.082/2002, sendo avaliada quanto à sua efetividade por meio do método do Derivativo Hipotético. Esse método consiste em comparar a variação no valor justo do instrumento de *Hedge* com a variação de um derivativo hipotético que teria características idênticas às do item objeto da proteção.

A parcela efetiva da variação no valor justo dos instrumentos de *Hedge* é reconhecida em outros resultados abrangentes, compondo uma conta específica no patrimônio líquido. À medida que os fluxos de caixa protegidos se realizam, os valores acumulados nessa conta são reclassificados para o resultado, refletindo os efeitos econômicos da proteção.

| Estratégia | | Combinado Sicredi | | | |
|---|---|-------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------|
| Objeto | Instrumento | 30/09/2025 | | | |
| | | Objeto | Instrumentos de Hedge | | |
| Risco de Taxa Prefixada (1) | | Valor referencial | Valor referencial | Valor de mercado | Ajuste de valor justo no PL |
| Captação em dólar taxa pré + pós | SWAP de dólar taxa prefixada | 426.156 | 426.156 | 8.424 | 3.922 |
| Risco Cambial (2) | | Valor referencial | Valor referencial | Valor de mercado | Ajuste de valor justo no PL |
| Fluxos de caixa futuros da carteira ativa e repasses BNDES (TFBD), ambos em dólar. | NDFs para fixar a taxa de câmbio e proteger a margem cambial. | 113.317 | 113.317 | 7.074 | 5.137 |
| Fluxos de caixa futuros da carteira ativa e repasses contratados no Banco Sicredi, ambos em dólar | NDFs para fixar a taxa de câmbio e proteger a margem comercial. | 157.533 | 157.533 | 6.156 | 3.972 |

(1) As captações protegidas são denominadas em dólar, com indexação à variação cambial (USD/BRL), à taxa SOFR semestral e a uma taxa de juros prefixada. Os swaps utilizados possuem estrutura que converte essa exposição em uma taxa prefixada em dólar.

(2) Os fluxos de caixa protegidos são denominados em dólar, com exposição à variação cambial (USD/BRL). Os NDFs utilizados fixam a taxa de câmbio futura, convertendo a exposição cambial da margem comercial em uma taxa prefixada.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

a) Composição das operações de créditos por tipo de operação

| | 30/09/2025 | | | | | |
|---|------------------|------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|-------------------|
| | A vencer | | | | | |
| | Nota | Vencidos a partir de 15 dias | Até 3 meses | De 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total da carteira |
| Ativos financeiros ao custo amortizado | | | | | | |
| Operações de crédito | 6.367.427 | 30.489.125 | 75.251.188 | 116.131.604 | 228.239.344 | |
| Empréstimos e títulos descontados | 5.443.877 | 20.855.551 | 36.751.915 | 61.205.983 | 124.257.326 | |
| Financiamentos | 287.646 | 3.085.446 | 7.745.332 | 13.111.779 | 24.230.203 | |
| Financiamentos rurais e agroindustriais | 634.948 | 6.431.323 | 30.422.085 | 38.696.106 | 76.184.462 | |
| Financiamentos imobiliários | 956 | 116.805 | 331.856 | 3.117.736 | 3.567.353 | |
| Provisão para perdas incorridas | | | | | (4.841.433) | |
| Provisão para perdas esperadas | | | | | (11.749.294) | |
| Subtotal - Operações de crédito, líquido de Perda de Crédito Incorrida e Esperada | | | | | 211.648.617 | |
| Outros ativos financeiros | 1.216.756 | 15.758.356 | 17.039.103 | 15.069.701 | 49.083.916 | |
| Adiantamentos sobre contratos de câmbio | - | 267.325 | 764.057 | 9.683 | 1.041.065 | |
| Avais e fianças honrados | 425.438 | 29.679 | 1.822 | 1.537 | 458.476 | |
| Títulos com característica de concessão de crédito | 790.195 | 3.704.381 | 11.721.716 | 14.729.883 | 30.946.175 | |
| Devedores por compras de valores e bens | 1.123 | 25.061 | 54.195 | 240.052 | 320.431 | |
| Valores a receber relativos a transações de pagamento | - | 11.731.910 | 4.497.313 | 88.546 | 16.317.769 | |
| Provisão para perdas incorridas | | | | | (572.142) | |
| Provisão para perdas esperadas | | | | | (1.527.993) | |
| Subtotal - Outros ativos financeiros, líquido de Perda de Crédito Esperada | | | | | 46.983.781 | |
| Total Bruto - 2025 | 7.584.183 | 46.247.481 | 92.290.291 | 131.201.305 | 277.323.260 | |
| Total circulante | | | | | 146.121.955 | |
| Total não circulante | | | | | 131.201.305 | |
| Provisão para perdas incorridas | | | | | (5.413.575) | |
| Provisão para perdas esperadas | | | | | (13.277.287) | |
| Total Provisão para perdas incorridas e esperadas | | | | | (18.690.862) | |
| Total da carteira de crédito líquida de provisão | | | | | 258.632.398 | |

Em 30 de setembro de 2025, o Sicredi mantinha operações de coobrigações por garantias prestadas no montante de R\$ 463.664, e de títulos em cobrança no montante de R\$ 359.175.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Composição das operações de crédito por estágios

| | 30/09/2025 | | | |
|---|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | Total da carteira |
| Ativos financeiros ao custo amortizado | | | | |
| Operações de crédito | 205.494.659 | 6.146.043 | 16.598.642 | 228.239.344 |
| Empréstimos e títulos descontados | 105.470.874 | 4.552.634 | 14.233.818 | 124.257.326 |
| Financiamentos | 22.298.778 | 810.114 | 1.121.311 | 24.230.203 |
| Financiamentos rurais e agroindustriais | 74.214.470 | 758.969 | 1.211.023 | 76.184.462 |
| Financiamentos imobiliários | 3.510.537 | 24.326 | 32.490 | 3.567.353 |
| Provisão para perdas incorridas | - | - | (4.841.433) | (4.841.433) |
| Provisão para perdas esperadas | (2.803.184) | (1.847.120) | (7.098.990) | (11.749.294) |
| Subtotal - Operações de crédito, líquido de Perda de Crédito Incorrida e Esperada | 202.691.475 | 4.298.923 | 4.658.219 | 211.648.617 |
| Outros ativos financeiros | 45.793.711 | 1.271.350 | 2.018.855 | 49.083.916 |
| Adiantamentos sobre contratos de câmbio | 1.041.065 | - | - | 1.041.065 |
| Avais e fianças honrados | 88.115 | 27.406 | 342.955 | 458.476 |
| Títulos com característica de concessão de crédito | 28.409.641 | 1.046.852 | 1.489.682 | 30.946.175 |
| Devedores por compras de valores e bens | 306.312 | 4.143 | 9.976 | 320.431 |
| Valores a receber relativos a transações de pagamento | 15.948.578 | 192.949 | 176.242 | 16.317.769 |
| Provisão para perdas incorridas | - | - | (572.142) | (572.142) |
| Provisão para perdas esperadas | (641.258) | (227.890) | (658.845) | (1.527.993) |
| Subtotal - Outros ativos financeiros, líquido de Perda de Crédito Esperada | 45.152.453 | 1.043.460 | 787.868 | 46.983.781 |
| Total Bruto - 2025 | 251.288.370 | 7.417.393 | 18.617.497 | 277.323.260 |
| Provisão para perdas incorridas | - | - | (5.413.575) | (5.413.575) |
| Provisão para perdas esperadas | (3.444.442) | (2.075.010) | (7.757.835) | (13.277.287) |
| Total Provisão para perdas incorridas e esperadas | (3.444.442) | (2.075.010) | (13.171.410) | (18.690.862) |
| Total da carteira de crédito líquida de provisão | 247.843.928 | 5.342.383 | 5.446.087 | 258.632.398 |

c) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

| | 30/09/2025 |
|---|--------------------|
| Saldo inicial | 13.048.745 |
| Ajuste de transição Res. 4.966 - constituição de provisão | 1.464.144 |
| Constituição de provisão | 8.366.500 |
| Subtotal | 22.879.389 |
| Créditos baixados para prejuízo | (4.188.527) |
| Saldo final | 18.690.862 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Concentração das operações de crédito

i) Maiores devedores:

| | <u>30/09/2025</u> | <u>%</u> |
|-----------------------|---------------------------|--------------------|
| 10 maiores devedores | 1.551.209 | 0,6% |
| 50 maiores devedores | 3.902.622 | 1,4% |
| 100 maiores devedores | 3.754.444 | 1,4% |
| Demais | 268.114.985 | 96,7% |
| Saldo final | <u>277.323.260</u> | <u>100%</u> |

ii) Perfil de atividade

| | <u>2025-09</u> | | | | | <u>%</u> |
|---------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------|
| | <u>Vencidas a partir de 15 dias</u> | <u>Até 3 meses</u> | <u>De 3 a 12 meses</u> | <u>Acima de 12 meses</u> | <u>Total</u> | |
| PF Agro | 3.221.911 | 15.557.254 | 49.730.444 | 66.701.230 | 135.210.838 | 49% |
| PF Urbano | 1.938.646 | 12.100.424 | 11.404.256 | 17.689.393 | 43.132.719 | 16% |
| PJ | 2.423.627 | 18.657.269 | 31.246.235 | 46.652.572 | 98.979.704 | 36% |
| Total - 2025 | <u>7.584.183</u> | <u>46.314.947</u> | <u>92.380.935</u> | <u>131.043.195</u> | <u>277.323.260</u> | <u>100%</u> |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
 30 de setembro de 2025
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Reconciliação da carteira bruta das operações de crédito, segregadas por estágios:

| Estágio 1 | Saldo em 01/01/2025 | 30/09/2025 | | | | | | Saldo Final em 30/09/2025 |
|---|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|------------------------------|
| | | Transferência p/ Estágio 2 | Transferência p/ Estágio 3 | Transferência do Estágio 2 | Transferência do Estágio 3 | Baixa para prejuízo | Aquisição/ (Liquidação) | |
| Operações de crédito | | | | | | | | |
| Empréstimos e títulos descontados | 100.480.677 | (2.611.396) | (5.322.974) | 250.333 | 564.570 | - | 12.109.664 | 105.470.874 |
| Financiamentos | 23.590.761 | (734.648) | (640.797) | 64.354 | 48.322 | - | (29.214) | 22.298.778 |
| Financiamentos rurais e agroindustriais | 70.382.260 | (675.245) | (792.060) | 17.401 | 38.452 | - | 5.243.662 | 74.214.470 |
| Financiamentos imobiliários | 2.780.634 | (18.885) | (14.991) | 3.643 | 6.182 | - | 753.954 | 3.510.537 |
| Outros ativos financeiros | | | | | | | | |
| Adiantamentos sobre contratos de câmbio | 892.318 | - | - | - | - | - | 148.747 | 1.041.065 |
| Avais e fianças honrados | 17.068 | (41) | (3.978) | - | 1.232 | - | 73.834 | 88.115 |
| Títulos com característica de concessão de crédito | 28.718.047 | (827.971) | (988.961) | 17.348 | 48.431 | - | 1.442.747 | 28.409.641 |
| Devedores por compras de valores e bens | 283.871 | (1.184) | (5.317) | 226 | 217 | - | 28.499 | 306.312 |
| Valores a receber relativos a transações de pagamento | 14.517.855 | (286.822) | (163.374) | 4.737 | 16.259 | - | 1.859.923 | 15.948.578 |
| Total - 2025 | 241.663.491 | (5.156.192) | (7.932.452) | 358.042 | 723.665 | - | 21.631.816 | 251.288.370 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Estágio 2 | Saldo em 01/01/2025 | 30/09/2025 | | | | | |
|---|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| | | Transferência p/ Estágio 1 | Transferência p/ Estágio 3 | Transferência do Estágio 1 | Transferência do Estágio 3 | Aquisição/ (Liquidação) | Saldo Final em 30/09/2025 |
| Operações de crédito | | | | | | | |
| Empréstimos e títulos descontados | 2.351.466 | (250.333) | (1.031.110) | 2.611.396 | 80.806 | 790.409 | 4.552.634 |
| Financiamentos | 446.281 | (64.354) | (209.984) | 734.648 | 6.858 | (103.335) | 810.114 |
| Financiamentos rurais e agroindustriais | 239.258 | (17.401) | (68.895) | 675.245 | 6.218 | (75.456) | 758.969 |
| Financiamentos imobiliários | 12.694 | (3.643) | (5.020) | 18.885 | 697 | 713 | 24.326 |
| Outros ativos financeiros | | | | | | | |
| Avalias e fianças honrados | 18.608 | - | (7.723) | 41 | 9 | 16.471 | 27.406 |
| Títulos com característica de concessão de crédito | 315.194 | (17.348) | (108.020) | 827.971 | 1.154 | 27.901 | 1.046.852 |
| Devedores por compras de valores e bens | 4.399 | (226) | (451) | 1.184 | - | (763) | 4.143 |
| Valores a receber relativos a transações de pagamento | 56.040 | (4.737) | (2.070) | 286.822 | 1.849 | (144.955) | 192.949 |
| Total - 2025 | 3.443.940 | (358.042) | (1.433.273) | 5.156.192 | 97.591 | 510.985 | 7.417.393 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Estágio 3 | 30/09/2025 | | | | | | | Saldo Final em 30/09/2025 |
|---|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|------------------------------|
| | Saldo em 01/01/2025 | Transferência p/ Estágio 1 | Transferência p/ Estágio 2 | Transferência do Estágio 1 | Transferência do Estágio 2 | Baixa para prejuízo | Aquisição/ (Liquidação) | |
| Operações de crédito | | | | | | | | |
| Empréstimos e títulos descontados | 9.910.185 | (564.570) | (80.806) | 5.322.974 | 1.031.110 | (3.299.722) | 1.914.647 | 16.598.642 |
| Financiamentos | 907.676 | (48.322) | (6.858) | 640.797 | 209.984 | (344.903) | (237.063) | 1.121.311 |
| Financiamentos rurais e agroindustriais | 663.363 | (38.452) | (6.218) | 792.060 | 68.895 | (158.128) | (110.497) | 1.211.023 |
| Financiamentos imobiliários | 24.260 | (6.182) | (697) | 14.991 | 5.020 | (1.504) | (3.398) | 32.490 |
| Outros ativos financeiros | | | | | | | | |
| Avais e fianças honrados | 146.534 | (1.232) | (9) | 3.978 | 7.723 | (88.512) | 274.473 | 342.955 |
| Títulos com característica de concessão de crédito | 789.953 | (48.431) | (1.154) | 988.961 | 108.020 | (295.625) | (52.042) | 1.489.682 |
| Devedores por compras de valores e bens | 11.540 | (217) | - | 5.317 | 451 | (133) | (6.982) | 9.976 |
| Valores a receber relativos a transações de pagamento | 104.100 | (16.259) | (1.849) | 163.374 | 2.070 | - | (75.194) | 176.242 |
| Total - 2025 | 12.557.611 | (723.665) | (97.591) | 7.932.452 | 1.433.273 | (4.188.527) | 1.703.944 | 18.617.497 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas
 30 de setembro de 2025
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Reconciliação de perdas esperadas das operações de crédito, segregadas por estágios:

| Estágio 1 | Saldo em 01/01/2025 | 30/09/2025 | | | | | | Saldo Final em 30/09/2025 |
|---|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|
| | | Transferência p/ Estágio 2 | Transferência p/ Estágio 3 | Transferência do Estágio 2 | Transferência do Estágio 3 | Constituição/ (Reversão) | | |
| Operações de crédito | | | | | | | | |
| Empréstimos e títulos descontados | 3.365.532 | (253.024) | (729.870) | 86.766 | 315.889 | (278.860) | 2.803.184 | 2.506.433 |
| Financiamentos | 420.738 | (43.212) | (65.671) | 20.374 | 24.305 | (166.615) | 189.919 | |
| Financiamentos rurais e agroindustriais | 262.657 | (14.026) | (51.671) | 3.912 | 7.796 | (115.063) | 93.605 | |
| Financiamentos imobiliários | 21.983 | (1.594) | (2.070) | 779 | 3.988 | (9.859) | 13.227 | |
| Outros ativos financeiros | | | | | | | | |
| Adiantamentos sobre contratos de câmbio | 580 | - | - | - | - | (533) | 47 | |
| Avalias e fianças honrados | 1.023 | (3) | (229) | - | 591 | 6.662 | 8.044 | |
| Títulos com característica de concessão de crédito | 247.034 | (13.553) | (62.839) | 3.376 | 19.625 | (92.909) | 100.734 | |
| Devedores por compra de valores e bens | 8.851 | (93) | (495) | 56 | 134 | (2.461) | 5.992 | |
| Valores a receber relativos a transações de pagamento | 451.476 | (19.595) | (15.339) | 1.088 | 10.316 | 98.495 | 526.441 | |
| Total - 2025 | 4.779.874 | (345.100) | (928.184) | 116.351 | 382.644 | (561.143) | 3.444.442 | |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Estágio 2 | Saldo em 01/01/2025 | 30/09/2025 | | | | | | Saldo Final em 30/09/2025 |
|---|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|
| | | Transferência p/ Estágio 1 | Transferência p/ Estágio 3 | Transferência do Estágio 1 | Transferência do Estágio 3 | Constituição/ (Reversão) | | |
| Operações de crédito | | | | | | | | |
| Empréstimos e títulos descontados | 786.565 | (86.766) | (441.191) | 253.024 | 45.988 | 962.344 | 1.847.120 | 1.519.964 |
| Financiamentos | 141.354 | (20.374) | (79.406) | 43.212 | 3.712 | 142.074 | 230.572 | |
| Financiamentos rurais e agroindustriais | 34.514 | (3.912) | (18.327) | 14.026 | 2.509 | 63.708 | 92.518 | |
| Financiamentos imobiliários | 2.496 | (779) | (1.157) | 1.594 | 466 | 1.446 | 4.066 | |
| Outros ativos financeiros | | | | | | | | |
| Avais e fianças honrados | 3.744 | - | (1.913) | 3 | 4 | 3.502 | 5.340 | |
| Títulos com característica de concessão de crédito | 53.277 | (3.376) | (30.172) | 13.553 | 698 | 116.725 | 150.705 | |
| Devedores por compra de valores e bens | 324 | (56) | (226) | 93 | - | 348 | 483 | |
| Valores a receber relativos a transações de pagamento | 19.276 | (1.088) | (327) | 19.595 | 1.228 | 32.678 | 71.362 | |
| Total - 2025 | 1.041.550 | (116.351) | (572.719) | 345.100 | 54.605 | 1.322.825 | 2.075.010 | |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Estágio 3 | Saldo em 01/01/2025 | 30/09/2025 | | | | | | Saldo Final em 30/09/2025 |
|---|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| | | Transferência p/ Estágio 1 | Transferência p/ Estágio 2 | Transferência do Estágio 1 | Transferência do Estágio 2 | Baixa para prejuízo | Constituição/ (Reversão) | |
| Operações de crédito | | | | | | | | |
| Empréstimos e títulos descontados | 7.061.802 | (315.889) | (45.988) | 729.870 | 441.191 | (3.299.722) | 5.941.511 | 10.512.775 |
| Financiamentos | 664.242 | (24.305) | (3.712) | 65.671 | 79.406 | (344.903) | 372.846 | 809.245 |
| Financiamentos rurais e agroindustriais | 401.370 | (7.796) | (2.509) | 51.671 | 18.327 | (158.128) | 294.594 | 597.529 |
| Financiamentos imobiliários | 16.166 | (3.988) | (466) | 2.070 | 1.157 | (1.504) | 7.438 | 20.873 |
| Outros ativos financeiros | | | | | | | | |
| Avalias e fianças honrados | 116.779 | (591) | (4) | 229 | 1.913 | (88.512) | 231.449 | 261.263 |
| Títulos com característica de concessão de crédito | 515.518 | (19.625) | (698) | 62.839 | 30.172 | (295.625) | 528.113 | 820.694 |
| Devedores por compra de valores e bens | 6.531 | (134) | - | 495 | 226 | (133) | (1.305) | 5.680 |
| Valores a receber relativos a transações de pagamento | 74.593 | (10.316) | (1.228) | 15.339 | 327 | - | 64.635 | 143.350 |
| Total - 2025 | 8.857.001 | (382.644) | (54.605) | 928.184 | 572.719 | (4.188.527) | 7.439.282 | 13.171.410 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

g) Resultado com operações de crédito

| | | <u>30/09/2025</u> |
|--|--|-------------------|
| Empréstimos e títulos descontados | | 20.461.372 |
| Financiamentos | | 3.462.950 |
| Financiamentos rurais e agroindustriais | | 5.296.649 |
| Financiamentos habitacionais | | 245.919 |
| Outros | | 3.701.574 |
| Subtotal | | <u>33.168.464</u> |
| Recuperação de créditos baixados como prejuízo | | 927.199 |
| Total | | 34.095.663 |

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025, foram realizadas renegociações de operações de crédito no montante de R\$ 9.931.122.

Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, o Sicredi optou em utilizar para fins de taxa efetiva de juros a “metodologia diferenciada linear” para operações de crédito.

Foram considerados como custos da transação elegíveis os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, das operações de crédito.

No período findo de 30 de setembro de 2025, as recuperações de operações de crédito anteriormente baixadas como prejuízo totalizaram o montante de R\$ 928.026 e foram registradas como “Receitas da intermediação financeira - Operações de crédito”.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Outros ativos financeiros

| | <u>Nota</u> | <u>30/09/2025</u> |
|---|-------------|--------------------------|
| Transações de pagamento | | 5.699.972 |
| Avalis e fianças honrados | 9.a | 456.939 |
| Adiantamento de contrato de câmbio | 9.a | 1.031.382 |
| Títulos com característica de concessão de crédito | 9.a | 16.216.292 |
| Devedores por compras de valores e bens | 9.a | 80.379 |
| Devedores por depósitos em garantia | 18 | 289.811 |
| Valores a receber relativos a transações de pagamento | 9.a | 16.229.223 |
| Outros ativos financeiros | | 723.681 |
| Total circulante | | <u>40.727.679</u> |
| Adiantamentos sobre contratos de câmbio | 9.a | 9.683 |
| Avalis e fianças honrados | 9.a | 1.537 |
| Títulos com característica de concessão de crédito | 9.a | 14.729.883 |
| Devedores por compras de valores e bens | 9.a | 240.052 |
| Valores a receber relativos a transações de pagamento | 9.a | 88.546 |
| Total não circulante | | <u>15.069.701</u> |
| Provisão para perdas esperadas (PE) | | (1.530.122) |
| Provisão para perdas incorridas (PI) | | (571.434) |
| Total líquido - 2025 | | <u>53.695.824</u> |

11. Outros ativos

| | <u>Nota</u> | <u>30/09/2025</u> |
|---|-------------|-------------------------|
| Adiantamentos e antecipações salariais | | 258.966 |
| Impostos e contribuições a compensar | | 205.824 |
| Pagamentos e recebimentos a liquidar - Sem provisão | | 1.023.924 |
| Adiantamentos para pagamentos de nossa conta | | 164.009 |
| Valores a regularizar | | 421.450 |
| Outros créditos diversos | | 360.265 |
| Outros valores e bens | 11.a | 1.819.427 |
| Total circulante | | <u>4.253.865</u> |
| Outros valores e bens | 11.a | 559.244 |
| Total não circulante | | <u>559.244</u> |
| Total | | <u>4.813.109</u> |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Outros valores e bens

| | <u>30/09/2025</u> |
|--|-------------------|
| Ativos não financeiros mantidos para venda-recebidos | <u>1.346.794</u> |
| Imóveis | 1.239.707 |
| Veículos | 58.047 |
| Máquinas e equipamentos | 49.034 |
| Outros | 6 |
| Material em estoque | 10.751 |
| Despesas antecipadas (a) | 169.581 |
| Provisão para desvalorização de ativos não financeiros mantidos para venda-recebidos (b) | (88.270) |
| Total circulante | 1.438.856 |
| Ativos não financeiros mantidos para venda-recebidos | 864.563 |
| Imóveis | 864.563 |
| Despesas antecipadas (a) | 75.252 |
| Total não circulante | 939.815 |
| Total | 2.378.671 |

(a) As despesas antecipadas referem-se principalmente a licença de softwares em regime de comodato, manutenção e suporte registrados na Confederação.

b) Movimentação da provisão para desvalorização de ativos não financeiros mantidos para venda-recebidos

| | <u>30/09/2025</u> |
|--------------------------|-------------------|
| Saldo inicial | <u>63.087</u> |
| Constituição de provisão | 33.577 |
| Reversão de provisão | (8.394) |
| Saldo final | 88.270 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Investimentos em participações em controladas no País

Apresentamos abaixo os investimentos do Banco avaliados pelo método da equivalência patrimonial junto à Corretora de Seguros e Administradora de Bens:

| | Corretora de Seguros 30/09/2025 | Administradora de Bens 30/09/2025 | Total 30/09/2025 |
|------------------------------|---------------------------------------|---|---------------------|
| Número de quotas possuídas | 400 | 49.276 | |
| Percentual de participação % | 100,00 | 99,98 | |
| Capital social | 400 | 49.286 | |
| Patrimônio líquido | 42.535 | 53.627 | |
| Lucro líquido do período | 7.225 | 167 | |
| Valor do investimento | 42.536 | 53.616 | <u>96.152</u> |
| Equivalência patrimonial | 7.225 | 167 | <u>7.392</u> |

13. Imobilizado de uso e intangíveis

| | | 30/09/2025 | | |
|---|--|-------------------|--|------------------|
| | Taxas anuais de depreciação/ amortização % | Custo | Depreciação/ amortização acumulada | Líquido |
| Imobilizado de uso | | <u>9.006.244</u> | <u>(2.946.938)</u> | <u>6.059.306</u> |
| Terrenos | - | 448.760 | - | 448.760 |
| Edificações | 2 a 4 | 1.262.200 | (214.189) | 1.048.011 |
| Instalações | 10 | 475.405 | (224.876) | 250.529 |
| | 10 | 1.477.723 | (546.107) | 931.616 |
| Benfeitorias em imóveis de terceiros | 10 | 1.854.667 | (778.332) | 1.076.335 |
| Equipamentos de informática e sistemas de processamento | 20 | 1.573.735 | (971.244) | 602.491 |
| Equipamentos de comunicação e de segurança | 10 | 326.371 | (112.282) | 214.089 |
| Veículos | 20 | 171.911 | (83.363) | 88.548 |
| Direito de uso | 4 a 50 | 313.834 | (16.545) | 297.289 |
| Outras imobilizações | 10 | 31 | - | 31 |
| Imobilizações em andamento | - | 1.101.607 | - | 1.101.607 |
| Intangível | | <u>1.666.479</u> | <u>(1.262.888)</u> | <u>403.591</u> |
| Aquisição e desenvolvimento de software | 8 a 20 | 1.490.957 | (1.167.173) | 323.784 |
| Direitos por aquisição de folha de pagamento | 13 a 50 | 175.522 | (95.715) | 79.807 |
| Total - 2025 | | <u>10.672.723</u> | <u>(4.209.826)</u> | <u>6.462.897</u> |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Depósitos e captações no mercado aberto

Apresentamos, a seguir, os depósitos e captações por faixa de vencimento:

| | 30/09/2025 | | | |
|-----------------------------|------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| | Sem vencimento e até 3 meses | De 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total |
| Depósitos | 80.420.693 | 23.395.700 | 146.759.469 | 250.575.862 |
| Depósitos à vista | 41.336.030 | - | - | 41.336.030 |
| Depósitos de poupança | 34.126.071 | - | - | 34.126.071 |
| Depósitos interfinanceiros | 316.695 | 7.772.867 | 1.451.387 | 9.540.949 |
| Depósitos a prazo | 4.641.424 | 15.622.833 | 145.308.082 | 165.572.339 |
| Outros depósitos | 473 | - | - | 473 |
| Captações no mercado aberto | - | 12.925 | 10.981.300 | 10.994.225 |
| Carteira própria | - | 12.925 | 10.981.300 | 10.994.225 |
| Total - 2025 | 80.420.693 | 23.408.625 | 157.740.769 | 261.570.087 |
| Total circulante | | | | 103.829.318 |
| Total não circulante | | | | 157.740.769 |

15. Instrumentos de dívida

| | 30/09/2025 | | | |
|---|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Até 3 meses | De 3 a 12 meses | Acima de 12 meses | Total |
| Recursos de letras de crédito do agronegócio | 5.229.234 | 17.255.101 | 25.862.353 | 48.346.688 |
| Obrigações por emissão de letras financeiras | 84.830 | 2.064.730 | 4.647.496 | 6.797.056 |
| Obrigações por emissão de letras de crédito imobiliário | 760.344 | 556.385 | 675.996 | 1.992.725 |
| Total - 2025 | 6.074.408 | 19.876.216 | 31.185.845 | 57.136.469 |
| Total circulante | | | | 25.950.624 |
| Total não circulante | | | | 31.185.845 |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Obrigações por empréstimos e repasses

| | 30/09/2025 | | | |
|---|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Até 3 meses | De 3 até 12 meses | Acima de 12 meses | Total |
| Obrigações por empréstimos | 809.361 | 2.202.131 | 5.295.047 | 8.306.539 |
| Empréstimos no País - Instituições oficiais | 14.665 | 41.843 | 396.772 | 453.280 |
| Empréstimos no País | 47.986 | 20.424 | 823.809 | 892.219 |
| Empréstimos no exterior (a) | 746.710 | 2.139.864 | 4.074.466 | 6.961.040 |
| Obrigações por repasses no País - Instituições oficiais | 1.937.415 | 8.150.319 | 26.308.275 | 36.396.009 |
| Tesouro Nacional | 114.516 | 334.604 | 104.003 | 553.123 |
| Banco do Brasil | 119.962 | 592.220 | 1.999.683 | 2.711.865 |
| BNDES | 1.324.977 | 5.515.372 | 18.314.176 | 25.154.525 |
| FINAME | 346.497 | 1.589.792 | 5.094.720 | 7.031.009 |
| FNO Banco da Amazônia | 31.367 | 113.460 | 725.842 | 870.669 |
| BRDE | - | 2.774 | 4.815 | 7.589 |
| BDMG | - | 1.607 | 1.641 | 3.248 |
| FINEP | 96 | 490 | 63.395 | 63.981 |
| Total - 2025 | 2.746.776 | 10.352.450 | 31.603.322 | 44.702.548 |
| Total circulante | | | | 13.099.226 |
| Total não circulante | | | | 31.603.322 |

- (a) Os empréstimos no exterior são representados por recursos captados em moeda estrangeira com vencimento até junho de 2031. Alguns contratos de captação possuem cláusulas restritivas de dívida (covenants). Em 30 de setembro de 2025, o Banco está em conformidade com as cláusulas dos referidos contratos.

As obrigações por repasses no País representam principalmente captações junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. As operações contratadas, observadas as características de cada programa, possuem vencimentos mensais, trimestrais, semestrais e anuais até o ano de 2035. Tais recursos são repassados nos mesmos prazos e taxas de captação do programa acrescidos da comissão de repasse.

No terceiro trimestre de 2025 o Banco Sicredi realizou uma captação no exterior de até US\$ 250 milhões junto ao International Finance Corporation (IFC), membro do Grupo Banco Mundial, para ampliar o acesso ao financiamento para Micro e Pequenas Empresas (MPEs) no Brasil, com foco em negócios liderados por mulheres e comunidades desassistidas na Amazônia Legal. A operação inclui um empréstimo direto de US\$ 100 milhões, sendo 80% do investimento alocados para MPEs lideradas por mulheres no Brasil e 20% para MPEs atuando especificamente na Amazônia Legal.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Outros passivos financeiros

| | <u>Nota</u> | <u>30/09/2025</u> |
|---|-------------|--------------------------|
| Recebimentos e pagamentos a liquidar | | 1.252.830 |
| Transações de pagamento (a) | | 14.498.885 |
| Negociação e intermediação de valores | | 7.041 |
| Carteira de câmbio | | 20.252 |
| Dívida subordinada | 17.b | 66.500 |
| Arrendamentos | 17.a | 49.028 |
| Estabelecimento credenciado - cartão múltiplo | | 299.657 |
| Outros passivos financeiros | | 115.956 |
| Total circulante | | <u>16.310.149</u> |
| Dívida subordinada | 17.b | 1.808.073 |
| Arrendamentos | 17.a | 167.856 |
| Total não circulante | | <u>1.975.929</u> |
| Total | | <u>18.286.078</u> |

(a) Transações de pagamento referem-se aos pagamentos que serão realizados aos credenciadores, relativos à agenda financeira da emissão de cartões.

a) Arrendamentos

| | <u>30/09/2025</u> |
|---|-----------------------|
| Novos contratos | 390.306 |
| Pagamentos | (16.269) |
| Apropriação de encargos financeiros | (157.153) |
| Saldo final em 30 de setembro de 2025 | <u>216.884</u> |

b) Dívida subordinada

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.955/2021, o Banco possui Letras Financeiras Subordinadas (LFSN) emitidas no valor de R\$ 979.700, com vencimento até 2035.

Em janeiro de 2022, o Banco realizou a emissão de Green Bond Subordinado no valor de US\$ 100 milhões junto ao BID Invest, membro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado em sua integralidade para o financiamento de projetos de energia renovável e eficiência energética junto aos associados do Sicredi. O valor captado em reais, equivalente a R\$ 549.780, possui vencimento para dez anos (principal) e pagamento de juros semestrais.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de setembro de 2025, o valor total atualizado destes instrumentos de dívida subordinada é de R\$ 1.874.573.

| | <u>Valor inicial da aplicação</u> | <u>Rendimentos</u> | <u>30/09/2025</u> |
|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Instrumentos de dívida subordinada | 1.529.480 | 345.093 | 1.874.573 |
| Total não circulante | 1.529.480 | 345.093 | 1.874.573 |

18. Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas

O Sistema é parte em processos judiciais dos quais seus assessores jurídicos classificam como risco de perda provável, sendo que os valores estimados e suas respectivas provisões estão registrados na rubrica “Provisões” e demonstrados no quadro a seguir, conforme a natureza dos passivos.

| <u>Natureza</u> | <u>Probabilidade de perda</u> | <u>30/09/2025</u> |
|-----------------|-------------------------------|-------------------|
| Trabalhista | Provável | 74.564 |
| Cível | Provável | 60.552 |
| Tributária | Provável | 77.412 |
| Total | | 212.528 |

Em 30 de setembro de 2025, o Sistema possuía também processos trabalhistas, cíveis e tributários cuja probabilidade de perda é possível no montante de R\$ 78.185, R\$ 600.819 e R\$ 152.964 respectivamente.

A movimentação da provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas é como segue:

| <u>Natureza</u> | <u>31/12/2024</u> | <u>Aumento de provisão</u> | <u>Constituição/Atualização de provisão</u> | <u>30/09/2025</u> |
|-----------------------------|-------------------|----------------------------|---|-------------------|
| Trabalhista | 69.053 | 19.746 | (14.235) | 74.564 |
| Cível | 55.411 | 20.973 | (15.832) | 60.552 |
| Tributária | 70.117 | 7.675 | (380) | 77.412 |
| Total não circulante | 194.581 | 48.394 | (30.447) | 212.528 |

Em 30 de setembro de 2025, o Sistema Sicredi possuía depósitos judiciais no montante de R\$ 289.811, registrados na rubrica de “Outros ativos financeiros ao custo amortizado” (nota explicativa 10), os quais estão relacionados a estes processos judiciais.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Outros passivos

| | Nota | 30/09/2025 |
|--|------|----------------------|
| Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados | | 567.395 |
| Cotas de capital a pagar | | 539.916 |
| Fundo de assistência técnica, educacional e social - FATES | | 242.317 |
| Fundos voluntários | | 152.058 |
| Provisão para participações nos lucros | | 659.330 |
| Demais obrigações sociais e estatutárias | | 20.716 |
| Fiscais e previdenciárias (exceto passivo fiscal diferido) | | 417.235 |
| Provisão para pagamentos a efetuar | 19.a | 1.555.108 |
| Transações com cartão | | 3.278.441 |
| Recursos em trânsito de terceiros | | 250.969 |
| Credores diversos | | 954.190 |
| Demais fornecedores | | 337.496 |
| Outros passivos | | 397.343 |
| Total circulante | | <u>9.372.514</u> |

(a) Provisão para pagamentos a efetuar

| | 30/09/2025 |
|---|----------------------|
| Provisão de férias | 394.490 |
| Provisão para encargos sociais | 243.221 |
| Provisão de 13º salário | 232.125 |
| Provisão para bônus por produtividade | 162.144 |
| Provisão de bônus de sucessão | 38.713 |
| Provisão para resgate de milhas cartão | 191.187 |
| Provisão para fundo garantidor cooperativa de crédito | 37.084 |
| Outras provisões administrativas | 256.144 |
| Total | <u>1.555.108</u> |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social é dividido em quotas-partes de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), no montante de 19.079.960 quotas, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas-partes, e está assim composto:

30/09/2025

| | |
|--------------------------|-------------------|
| Capital social | 19.079.960 |
| Quantidade de associados | 9.594.281 |

No período findo em 30 de setembro de 2025, o Sistema aumentou seu capital social no montante de R\$ 1.546.030, sendo R\$ 783.540 via integralização de resultados e R\$ 2.060.337 via integralização de quotas-partes. No mesmo período houve baixas de capital, através do resgate de quotas-partes, no montante de R\$ 1.286.548.

b) Juros ao capital

Os juros sobre o capital integralizado podem ser remunerados anualmente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, a serem propostos pelo Conselho de Administração da cooperativa e o pagamento ocorre em cota capital e/ou conta corrente dos associados.

c) Reversão do capital a pagar para a Reserva Legal

A partir de dezembro de 2023, as cooperativas passaram a contabilizar a reversão de capital a pagar referente a valores não procurado pelos ex associados há mais de dez anos, anteriormente destacados do capital para o passivo, conforme o disposto na Lei Complementar nº 196/2022.

d) Destinações estatutárias e legais

De acordo com o estatuto social das cooperativas e com a Lei nº 5.764/71, as sobras líquidas terão a seguinte destinação:

- De 10% até 85% para Reserva legal, que tem por objetivo reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades das cooperativas;
- De 1% até 10% para Reserva de expansão, destinada as ações que possibilitem a expansão das cooperativas em sua área de atuação;
- No mínimo 5% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Além dessas destinações, a Lei nº 5.764/71 prevê:

- (i) que os resultados positivos das operações com não associados serão destinados à conta do FATES; e
- (ii) que a perda apurada no período será coberta com recursos provenientes da Reserva Legal e, se insuficiente esta, mediante rateio entre os cooperados com as sobras de exercícios futuros, conforme disposição da Lei Complementar nº 130/09.
- O valor total recuperado, referente às operações de créditos baixadas como prejuízos, poderá ser destinado à constituição da Reserva Legal, outras reservas e fundos, a critério do Conselho de Administração da cooperativa; e
- A Assembleia Geral da cooperativa, poderá criar outras reservas (fundos), inclusive rotativos, com recursos destinados para fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação, conforme definido pelo seu Conselho de Administração, a exemplo: reservas de expansão, fundo de equalização e fundos sociais.

e) Dividendos

Conforme estatuto social do Banco, o lucro líquido verificado, após as destinações legais e estatutárias, será totalmente distribuído aos acionistas.

Conforme contrato social da Consórcios, prevê a distribuição dos resultados entre os sócios proporcionalmente às suas quotas do capital social.

21. Imposto de renda e contribuição social

a) Conciliação do resultado de IRPJ e CSLL

As provisões para CSLL foram constituídas pela aplicação da alíquota de 15% para as Cooperativas e 20% para o Banco, e as provisões para Imposto de Renda (IR) pela aplicação de alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 180 no período, sobre o lucro tributável. Conforme demonstrado abaixo:

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | <u>30/09/2025</u> |
|--|-------------------|
| Resultado antes da participação nos lucros e juros ao capital | 6.211.317 |
| Participação nos lucros e juros ao capital | (764.980) |
| Resultado após a participação nos lucros e antes da tributação sobre o lucro e dos juros sobre capital próprio | <u>5.446.337</u> |
| IRPJ e CSLL pelas alíquotas fiscais | (2.450.852) |
| Exclusões / (Adições) | |
| Permanentes | |
| Resultado de participações em controladas | 3.293 |
| Incentivos fiscais | 151 |
| Constituição de PPR | (1.442) |
| Resultado com atos cooperativos | 1.846.484 |
| Compensação de prejuízo fiscal e base negativa exercícios anteriores | 42.171 |
| Juros sobre o capital próprio | 190 |
| Efeito da majoração de alíquota de CSLL | 248.296 |
| Prejuízo fiscal e base negativa a compensar | (14.034) |
| Outros líquidos | 84.050 |
| Subtotal | <u>2.209.159</u> |
| Temporárias | |
| Reversão de PPR | 1.153 |
| Reversão para perdas associadas ao risco de crédito | 47.733 |
| (Provisão) para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | (1.033) |
| Ajuste de títulos marcados a mercado | (293.121) |
| Outras reversões | 16.020 |
| Prejuízo Fiscal - IRPJ | 61.485 |
| Base Negativa - CSLL | 48.691 |
| Outros líquidos | 3 |
| Subtotal | <u>(119.069)</u> |
| IRPJ e CSLL correntes | (360.762) |
| Constituição de créditos tributários | 119.069 |
| IRPJ e CSLL registrados no resultado | <u>(241.693)</u> |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Tributos diferidos ativos e passivos

i. Composição dos tributos diferidos

Em 30 de setembro de 2025, os saldos de tributos diferidos foram reconhecidos com base nas alíquotas fiscais vigentes aplicáveis às respectivas entidades. No Banco, os tributos diferidos foram registrados considerando alíquotas de 25% para o Imposto de Renda (IRPJ) e 20% para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Na Consórcios, foram aplicadas alíquotas de 25% para o IRPJ e 9% para a CSLL.

Os valores correspondentes foram contabilizados nas contas “Créditos Tributários” (ativo) e “Obrigações Fiscais Diferidas” (passivo), conforme demonstrado no quadro a seguir:

| | <u>30/09/2025</u> |
|---|----------------------|
| Diferenças temporárias - ativo fiscal diferido | |
| Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 12.589 |
| Provisões de PLR e PPR | 11.344 |
| Provisão para perdas em ativos | 9.301 |
| Marcação a mercado TVM's e instrumentos financeiros derivativos | 444.051 |
| Outras provisões | 21.885 |
| Prejuízo Fiscal e Base Negativa | 143.014 |
| Receitas diferidas | 164.649 |
| Total | <u>806.833</u> |
| Diferenças temporárias - passivo fiscal diferido | |
| Marcação a mercado TVM's e instrumentos financeiros derivativos | (388.599) |
| Despesas diferidas | (164.649) |
| Total | <u>(553.248)</u> |

O reconhecimento contábil levou em consideração a realização provável desses tributos a partir de resultados futuros elaborados com base em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Em 30 de setembro de 2025, o valor presente dos créditos tributários ativos líquidos, calculados considerando a taxa média de 14,89%, apurada com base na taxa média dos títulos públicos e das operações de crédito em carteira, monta a R\$ 400.161.

Não existem créditos tributários não constituídos em 30 de setembro de 2025.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As adições e exclusões subsequentes consideram os efeitos de outros itens especificados na legislação, tais como doações, constituição e reversão de provisões, resultados de equivalência patrimonial, entre outros. Em conformidade com as disposições legais, as Cooperativas podem registrar prejuízo fiscal e base de cálculo negativa para a CSLL. Esses valores negativos são controlados e poderão ser compensados com resultados positivos em exercícios futuros. No entanto, as Cooperativas que apresentam saldo de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL sem expectativa de realização futura não registram crédito tributário correspondente. Isso ocorre quando se projeta que o resultado de atos não cooperativos e/ou a base tributável para o IRPJ/CSLL permanecerão negativos nos exercícios subsequentes, em grande parte devido à recorrência de despesas elevadas com juros sobre o capital. Portanto, esses saldos negativos não são reconhecidos como ativos fiscais diferidos nas demonstrações financeiras.

ii. Período estimado de realização

Os valores dos ativos fiscais diferidos apresentam as seguintes expectativas de realização 30 de setembro de 2025:

| Ano | Valor dos créditos |
|-------|--------------------|
| | 30/09/2025 |
| 2025 | 34.868 |
| 2026 | 114.939 |
| 2027 | 81.742 |
| 2028 | 82.738 |
| 2029 | 308.281 |
| 2030 | 52.859 |
| 2031 | 64.370 |
| 2032 | 21.754 |
| 2033 | 10.562 |
| 2034 | 4.291 |
| 2035 | 30.429 |
| Total | 806.833 |

Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido do Sistema e o resultado de imposto de renda e a contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros do Sistema.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

iii. Movimentação no período

| | Diferido ativo 30/09/2025 | Diferido passivo 30/09/2025 | Patrimônio líquido 30/09/2025 |
|---|------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| Saldo no início do período | 819.536 | (677.467) | (6.161) |
| Tributos diferidos constituídos/provisionados | 629.081 | 292.169 | 11.530 |
| Tributos diferidos realizados/revertidos | (641.784) | (167.950) | (4.525) |
| Saldo no final do período | 806.833 | (553.248) | 844 |

22. Participação dos acionistas não controladores

Em 30 de setembro de 2025, o Rabo Partnerships B.V. detém 7,51% de participação nas ações do Banco.

A participação do Rabo Partnerships B.V. dá-se em ações preferenciais classe A (PNA). Os dividendos a serem pagos a essas ações são calculadas à proporção da participação do Rabo Partnerships B.V. e o patrimônio líquido das cooperativas, chamada de QPL (quociente de participação nos lucros). Em 30 de setembro de 2025 o QPL do Rabo Partnerships B.V. é de 0,90%.

| | <u>30/09/2025</u> |
|---|-------------------|
| Rabo Part.B.V | |
| Patrimônio líquido do Banco | 5.478.773 |
| Participação (%) | 7,51% |
| Participação (R\$) | 411.456 |
| Dividendo adicional | 35.772 |
| Participação do acionista não controlador | 447.228 |
| QPL | 0,90% |

23. Saldos e transações com partes relacionadas

a) Instituições relacionadas

As entidades efetuam transações junto a partes relacionadas, incluindo empresas que não fazem parte do processo de combinação desta demonstração financeira, sendo elas: Administradora de Bens, Corretora de Seguros, SicrediPar, Fundação Sicredi e Fundos de investimento administrados pelo Banco não consolidados nestas demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

No quadro a seguir apresentamos as operações realizadas com partes relacionadas, sumariadas por grupo contábil:

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

30/09/2025

| | |
|-----------------------------|------------------|
| Passivo | 7.166.680 |
| Depósitos a prazo | 147.511 |
| Captações no mercado aberto | 7.036.272 |
| Quotas parte | 47 |
| Prejuízos acumulados | (17.150) |

30/09/2025

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Despesas | 516.493 |
| Operações de captação no mercado | 513.100 |
| Outras despesas administrativas | 3.393 |

b) Transações com administradores

As transações com administradores referem-se a saldos de operações de crédito e depósitos (à vista e a prazo) mantidas nas cooperativas por seus administradores (diretores e conselheiros de administração).

As operações de crédito e captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária. Abaixo apresentamos as operações realizadas com administradores, sumariadas por grupo contábil:

30/09/2025

| | |
|----------------------|----------------|
| Ativo | 703.111 |
| Operações de crédito | 703.111 |
| Passivo | 670.201 |
| Depósitos à vista | 57.748 |
| Depósitos a prazo | 612.453 |

c) Remuneração do pessoal-chave da Administração

Os honorários do pessoal-chave da Administração do Sicredi seguem a Política de Remuneração definida pelo Sistema, e sua aprovação é deliberada nos fóruns específicos de cada Entidade.

A remuneração total do pessoal-chave da administração para o período findo em 30 de setembro de 2025 foi de R\$ 480.680 a qual é considerada benefício de curto prazo e benefício pós-emprego.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em relação à remuneração da Administração do Banco e Confederação, a atual política estabelece que 50% do valor líquido da remuneração variável, caso haja, será paga no ato e 50% estará disponível em três parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo a primeira parcela no ano subsequente da data de pagamento. Este procedimento está aderente à Resolução nº 3.921/10 do CMN, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras.

24. Fundos de investimento administrados pelo Banco

O Banco administra fundos de investimento, cujos patrimônios líquidos em 30 de setembro de 2025 atingiram R\$ 49.858.310, desconsiderando os saldos dos fundos consolidados nestas demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

A receita com a administração dos fundos de investimento, no período findo em 30 de setembro de 2025, atingiu R\$ 16.816 e está compondo o saldo das "Receitas de prestação de serviços".

25. Receitas de prestação de serviços

30/09/2025

| | |
|-----------------------|------------------------|
| Cartões | 800.362 |
| Serviços de pagamento | 1.793.146 |
| Serviços bancários | 1.074.085 |
| Comissões de seguros | 792.236 |
| Consórcios | 590.149 |
| Cobrança | 339.600 |
| Outros serviços | 233.624 |
| <hr/> Total | <hr/> <u>5.623.202</u> |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

26. Outras receitas operacionais

| | <u>30/09/2025</u> |
|--|-------------------|
| Antecipação de recebíveis - PMA e Domílio Sicredi | 325.783 |
| Absorção de dispêndios - FATES | 247.792 |
| Utilização de fundos voluntários | 142.291 |
| Recuperação de encargos e despesas | 111.237 |
| Reversão de provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 30.420 |
| Atualização de depósitos judiciais e créditos tributários | 15.142 |
| Lucros na alienação de valores e bens (Nota 12) | 31.865 |
| Compensação - Ressarcimento de Custo Operacional - RCO | 40.635 |
| Ressarcimento de custos de utilização de cartões no exterior | 37.112 |
| Incentivos promocionais | 32.912 |
| Rendas de créditos vinculados | 67.111 |
| Lucros em operações de venda ou de transferência de ativos financeiros | 7.165 |
| Outras receitas | 120.510 |
| Total | <u>1.209.975</u> |

27. Despesas com captações

| | <u>30/09/2025</u> |
|--|-------------------|
| Depósitos de poupança | 1.832.909 |
| Depósitos interfinanceiros | 472.739 |
| Depósitos a prazo | 14.359.474 |
| Operações compromissadas | 855.206 |
| Letras de crédito do agronegócio | 4.689.728 |
| Letras financeiras | 807.112 |
| Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos | 319.158 |
| Outras despesas de captação | 181.644 |
| Total | <u>23.517.970</u> |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

28. Despesas de pessoal

| <u>30/09/2025</u> | |
|----------------------------|-----------------------------|
| Proventos | 3.255.654 |
| Benefícios | 1.705.351 |
| Encargos sociais | 845.322 |
| Treinamentos | 47.147 |
| Demais despesas de pessoal | 2.629 |
| Total | <u>5.856.103</u> |

Em 30 de setembro de 2025, o Sistema contava com aproximadamente 50,8 mil colaboradores.

29. Despesas administrativas

| <u>30/09/2025</u> | |
|--|-----------------------------|
| Água, energia e gás | 75.627 |
| Aluguéis | 419.295 |
| Comunicação | 164.336 |
| Promoções, relações públicas, propaganda e publicidades | 1.005.419 |
| Dispêndios assistência social, educacional e técnica - FATES | 268.587 |
| Fundos sociais | 40.441 |
| Manutenção e conservação de bens | 344.357 |
| Depreciação e amortização | 609.288 |
| Processamento de dados | 657.043 |
| Serviços de terceiros | 1.959.800 |
| Serviços do Sistema Financeiro | 301.730 |
| Taxas e emolumentos | 204.138 |
| Transporte | 158.590 |
| Outras despesas | 439.582 |
| Total | <u>6.648.233</u> |

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

30. Outras despesas operacionais

30/09/2025

| | |
|---|------------------|
| Provisão impostos folha | 263.465 |
| Provisões e despesas com processos de riscos cíveis, tributários e trabalhistas | 45.346 |
| Perdas com processos judiciais | 375 |
| Perdas operacionais | 73.787 |
| Descontos concedidos em renegociações | 595.614 |
| Cartões | 816.685 |
| Prejuízos na alienação de valores e bens | 20.654 |
| Ressarcimento de Custo Operacional - RCO | 77.640 |
| Tarifa benefício INSS | 53.480 |
| Ajuste de variação cambial | 339.348 |
| Outras despesas | 230.831 |
| Total | <u>2.517.225</u> |

31. Estrutura de gerenciamento de riscos e de capital

O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. A estrutura centralizada conta com Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Auditoria Estatutário, com a participação de membros independentes nos mesmos, conforme exigências regulatórias e melhores práticas, os quais atuam como órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se a Estrutura de Gerenciamento de Capital, o Risco Operacional, o de Continuidade de Negócios, de Mercado, de Variações de Taxas de Juros, de Liquidez, de Crédito, Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, Risco de Conformidade e Risco de Segurança da Informação, cujos principais aspectos são apresentados a seguir:

I - Estrutura de Gerenciamento de Capital

Para os efeitos da legislação vigente, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O gerenciamento de capital do Banco Cooperativo Sicredi é realizado através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Banco, sendo esta estrutura responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam na gestão do capital.

Os processos e políticas para o gerenciamento de capital são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alcadas competentes.

Os processos para o gerenciamento de capital do Banco Cooperativo Sicredi incluem:

- Mecanismos que possibilitem a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos legais de capital;
- Metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos legais e que refletem o apetite a risco, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente;
- Plano de Capital consistente com o planejamento estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- Testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital;
- Avaliação da adequação de capital realizada através do relatório ICAAP;
- Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração;
- Plano de contingência de capital estabelecendo estratégias e procedimentos, definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse.

II - Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma conjunta entre o Banco, Centrais e Cooperativas Singulares. Essas entidades têm como responsabilidade o cumprimento dos normativos internos e externos, valendo-se de ferramentas, metodologias e processos estabelecidos sistematicamente. Tais processos são compostos por um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição está exposta. São estas:

- Normatização interna contendo regras, papéis e responsabilidades quanto ao gerenciamento do risco operacional disseminados a toda instituição;
- Identificação e análise, avaliação, resposta, monitoramento e reporte dos riscos operacionais;
- Identificação, registro e tratamento de eventos de risco operacional;

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Reportes periódicos e estruturados sobre temas relevantes de risco operacional aos fóruns de governança;
- Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos a toda organização;
- Testes de estresse periódicos para cenários de risco operacional;
- Procedimentos que visam assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio, incluindo análises de impacto e testes periódicos de planos de continuidade.
- Gerenciamento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição.

III - Risco de Continuidade de Negócios

Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é a capacidade da organização de continuar a entrega de produtos e/ou serviços em nível aceitável previamente definido, após incidentes de interrupção.

O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços mais críticos das entidades centralizadoras do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

Através de uma Análise de Impacto ao Negócios (BIA) são identificados os serviços considerado críticos, bem como suas dependências na visão de Serviço de TI e Terceiros que suportam estes serviços. A partir desta análise é possível definir as estratégias e respectivos planos de contingência. principais processos de negócios da instituição bem como os serviços de TI que suportam esses processos e, assim, são definidas as estratégias de continuidade dos negócios adotadas.

Estão previstos na Política de Gestão Integrada de Riscos e prevista na Norma de Continuidade de Negócios do Sicredi, os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços processos mais críticos das entidades.

O sistema de Gestão de Continuidade de negócios estruturado no Sicredi contempla:

- Norma de Gestão de Continuidade de negócios;
- Análise de impacto de negócio - BIAs;
- Estratégias de recuperação de desastre de TI na visão de negócio;
- Planos de continuidade operacional;
- Planos de substituição de empresas terceiras.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Por fim, a estrutura centralizada do Sicredi disponibiliza, através da Norma Sistêmica de Continuidade de Negócios, para todas as suas cooperativas algumas recomendações para aumento da resiliência de seus serviços, orientando a criação de Análises de Impacto ao Negócio e Planos de Continuidade.

IV - Risco de Mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição, as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O gerenciamento de risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de mercado são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de mercado do Sistema Sicredi incluem:

- Regras claras de classificação da carteira de negociação que garantam o correto tratamento das operações;
- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
- Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de mercado da Instituição em relação ao seu capital;
- Definição das metodologias de risco de mercado a serem aplicadas;
- Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das instituições do Sistema.

V - Risco De Variação Das Taxas De Juros Em Instrumentos Classificados Na Carteira Bancária (IRRBB)

O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros nos resultados ou no valor econômico da instituição, resultante dos instrumentos classificados na carteira bancária.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O gerenciamento de risco de IRRBB das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de IRRBB.

Para a mensuração e controle desse risco no Sicredi, utiliza-se as abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NII). O Sistema Sicredi define as regras para o cálculo do risco de variação da taxa de juros das operações em linha com as práticas de mercado e com as exigências da regulamentação vigente.

Os processos para o gerenciamento do risco de IRRBB do Sistema Sicredi incluem:

- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de IRRBB em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
- Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de IRRBB da Instituição em relação ao seu capital;
- Definição das metodologias de risco de IRRBB a serem aplicadas;
- Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de IRRBB das instituições do Sistema.

VI - Risco de Liquidez

O entendimento de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

- A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as entidades do Sistema na gestão do risco de liquidez.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de liquidez são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada Instituição do Sistema.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os processos para o gerenciamento do risco de liquidez do Sistema Sicredi incluem:

- Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo;
- O estabelecimento de processos de rastreio e reporte da observância ao apetite ao risco de liquidez e em níveis considerados aceitáveis pela instituição;
- Definição das estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
- Definição de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo.

VII - Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito consiste no processo de identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos decorrentes das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras.

No Sicredi, o gerenciamento do Risco de Crédito é realizado por uma estrutura centralizada e pelos colegiados locais. Os processos e políticas de riscos de crédito são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado e ao apetite a risco do sistema, aprovadas pelas alçadas competentes do sistema.

O Banco Cooperativo Sicredi responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito de cada entidade do Sistema, possuindo como principais atribuições: responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; e realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte de todas as empresas do Sicredi.

As áreas e colegiados locais são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistematicamente.

VIII - Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

Os riscos sociais, ambientais e climáticos são definidos pela possibilidade de ocorrência de perdas para as instituições financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos. Além disso, está envolvido indiretamente com uma série de outros riscos, podendo gerar tanto impactos financeiros, como legais e de reputação. No Sicredi, o gerenciamento é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do sistema.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os processos para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos do sistema Sicredi incluem:

- Normatização interna contendo regras, metodologias e responsabilidades quanto ao gerenciamento do tema;
- Monitoramento de delimitações e vedações de exposições sujeitas aos riscos sociais, ambientais e climáticos, aderentes ao apetite a risco do sistema;
- Coleta e utilização de dados para mensuração, classificação e avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações;
- Realização periódica de testes de estresse para cenário de riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Interlocução e reporte para órgãos ambientais, federações, parceiros de negócio e fóruns de governança;
- Evolução constante da estratégia no tema, visando o alinhamento com as técnicas e tecnologias de mercado, bem como as expectativas das partes interessadas.

IX - Risco de conformidade

O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, dos códigos de autorregulação aplicáveis assim como dos normativos oficiais internos.

A gestão do risco de conformidade, no âmbito do Sicredi está sob responsabilidade da Superintendência de Compliance, estrutura integrante do Banco Cooperativo Sicredi S.A, que, para o acompanhamento sistêmico, oferece suporte e informações, tanto às áreas das empresas do Centro Administrativo quanto às Cooperativas Centrais e Singulares, no que tange ao processo de conformidade e o gerenciamento do risco de conformidade.

A função de conformidade é desempenhada no desenvolvimento e execução do Programa de Compliance, estruturado nos pilares de: (i) Prevenção, (ii) Detecção e (iii) Correção.

Os processos para gerenciamento do risco de conformidade incluem:

- Identificação dos riscos de conformidade da instituição;
- Comunicação, capacitação e treinamento de todos os níveis da Entidade para gerenciar adequadamente os riscos de conformidade e cumprir as exigências legais e (auto)regulatórias;
- Acompanhamento e monitoramento de processos relevantes, das ações adotadas para mitigar os riscos de conformidade e corrigir deficiências, no intuito de promover a conformidade.
- Reporte das adequações relevantes e novas medidas para mitigação de riscos, bem como não conformidades identificadas;
- Identificação de ações e/ou processos associados aos principais riscos, que precisam ser revisados, atualizados ou implementados, buscando a efetividade do Programa de Compliance como um todo;

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Tratamento para os não cumprimentos identificados bem como desenvolvimento de ações para conscientização, buscando evitar a reincidência."

X - Risco de Segurança da Informação

O Risco de Segurança da Informação no Sicredi é definido como o risco relacionado a probabilidade de exploração de uma vulnerabilidade, considerando as ameaças vinculadas, e o impacto na confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação.

No Sicredi, o gerenciamento do risco de segurança da informação é realizado de forma conjunta entre Banco, Centrais e Cooperativas Singulares, os quais possuem responsabilidade pelo cumprimento dos normativos internos e externos, contando com ferramentas e metodologias sistêmicas que podem ser complementados por ações locais. Os processos e ações voltados para segurança da informação visam a identificação e manutenção dos riscos em níveis aceitáveis, incluindo a utilização de controles adequados e efetivos para a mitigação, frente aos custos, tecnologia e objetivos de negócio.

XI - Informações Adicionais

A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento de riscos e capital pode ser acessada por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Relatórios > Gestão de Riscos > Conglomerado Prudencial do Banco > Relatórios de Pilar 3.

Já a Política de Gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e o Relatório de Sustentabilidade, documentos com o detalhamento e números dos processos no tema, também podem ser acessados por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Sustentabilidade > Políticas e Relatórios.

32. Índice de Basiléia e de imobilização

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, valor de Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos das Resoluções CMN nº 4.192/13, nº 4.193/13 e pela Resolução CMN nº 4.955/21, compatível com os riscos de suas atividades.

Apesar das Demonstrações financeiras intermediárias combinadas, o BACEN exige a observação dos níveis de adequação patrimonial de cada uma das instituições do Combinado.

Em 30 de setembro de 2025, todas as instituições integrantes do Combinado encontram-se dentro dos parâmetros de Basiléia estabelecidos pelo BACEN.

Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias combinadas

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

33. Outros assuntos

a) Alteração nas normas tributárias

No dia 17 de novembro de 2022 foi publicada a Lei nº 14.467, conversão da Medida Provisória nº 1.128/22, que estabelece um novo tratamento tributário referente às perdas sofridas em função do não recebimento de créditos por parte de bancos e outras entidades que têm autorização do Banco Central do Brasil para operar. O objetivo da alteração é alinhar as normas tributárias e contábeis, visando reduzir as vulnerabilidades associadas aos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras.

A nova lei altera completamente a lógica de dedutibilidade das perdas. Regra geral, uma vez que o crédito é caracterizado como inadimplido deduz-se o resultado da multiplicação do crédito inadimplido pelo Fator A, e nos meses subsequentes a dedução se dá pela multiplicação do crédito pelo Fator B.

Quanto ao estoque de perdas, em síntese, as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas deverão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026. Caso o prazo seja insuficiente, permite a dedução em até 120 meses, se optado até 31 de dezembro de 2025.

b) Reforma Tributária

Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132 que estabelece a Reforma Tributária sobre o consumo, que visa simplificar e modernizar o sistema tributário, reduzindo o litígio e aumentando a segurança jurídica; em janeiro de 2025, com a publicação da Lei Complementar 214/25, houve a primeira regulamentação da matéria.

A principal mudança está na criação do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em substituição às contribuições do PIS e da Cofins, ISS e o ICMS.

Neste novo sistema tributário, as operações mais relevantes do Sicredi estarão sujeitas aos regimes específicos das cooperativas e/ou serviços financeiros.

A nova legislação vigerá a partir de 2026, com um período de transição que se estenderá até 2032; assim, não há alteração nas apurações dos tributos para 2025. O Sicredi acompanha as discussões deste tema e segue avaliando os efeitos desta e das futuras regulamentações para uma análise precisa dos impactos decorrentes da reforma tributária.

1

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

3

4

5

6 Ilmos. Srs.

7 Administradores e Acionistas da Sicredi Participações S.A.
8 Porto Alegre – RS
9

10

11 **O Conselho Fiscal da Sicredi Participações S.A, CNPJ/MF nº. 10.480.950/0001-14**, em cumprimento
12 às disposições legais e estatutárias, examinou as **Demonstrações Financeiras Combinadas Sistema**
13 **Sicredi**, datados de 30.09.2025. Com base nos exames efetuados, bem como nas informações e
14 esclarecimentos recebidos, opina que os referidos documentos estão de acordo e recomenda sua
15 aprovação.

16

17

18 Porto Alegre, 02 de dezembro de 2025.

19

20

21

Assinado por:

Tiago Schmidt

954819A1DECC4C4...

04-12-25 | 4:05 AM PST

24

Tiago Luiz Schmidt

25

Presidente do Conselho

26

27

28

29

Assinado por:

E8AAF6F1580B481...

30

03-12-25 | 8:55 AM BRT

31

Edvaldo Maia Lopes Ferreira Filho

32

Membro do Conselho

33

34

35

36

37

38

Assinado por:

Marco Túlio Soares

2A75FE452A7A4E3...

39

09-12-25 | 2:47 PM BRT

40

Marco Túlio Duarte Soares

41

Membro do Conselho

42

43

Assinado por:

CE0FCB3DC96D4D7...

03-12-25 | 11:57 AM BRT

Luciano Dias Kluppel

Secretário

Assinado por:

8D8D1D1701B84F8...

09-12-25 | 11:53 AM BRT

Carmo Inacio Hatwig Spies

Membro do Conselho